



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



OF. Nº 312//2024-GP

Ilha Comprida, 25 de Junho de 2024.

ASSUNTO: Ref. Projeto de Lei nº 037/2021

Exmo. Senhor Presidente

Cumprimentando-o cordial e respeitosamente, servimo-nos do presente, para passar às mãos de Vossa Excelência, a resposta ao Ofício referente ao Projeto de Lei nº **037/2021**, do Vereador **ROGÉRIO REVITTI** para o devido conhecimento de V. Excia. .

Certos do atendimento, aproveitamos o ensejo para renovar os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Respeitosamente

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal

Ao Exmo. Senhor
FABIO TONON
DD. Presidente da Câmara Municipal de
ILHA COMPRIDA

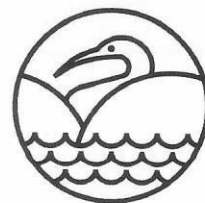
26/06/2024
hora: 14:39

Hander



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Da SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA – DIVISÃO DE
SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
AO GABINETE

Assunto:- Resposta ao requerimento 037/2021
Ilha Comprida/SP, 26 de junho de 2024.

Senhor Prefeito,

Encaminho cópia da documentação referente em resposta ao
requerimento de nº 037/2021 nos itens 2 e 3 e venho a expor os motivos do item 01 abaixo.

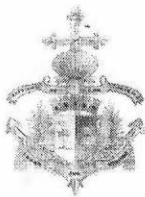
Naquele momento a Prefeitura estava se adequando para a transmissão
e na estrutura na sala.

Estou a disposição para quaisquer esclarecimentos.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Senhoria os protestos da
minha estima e consideração.

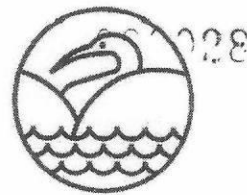
Mauricio Cirino Ribeiro - CRA-SP Nº131.694

Secretaria Municipal de Gestão Administrativa – SMGA - Divisão de Suprimentos e Licitações



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROCESSO N.º 020/2021

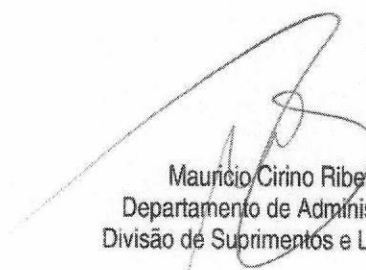
CARTA CONVITE N.º 004/2021

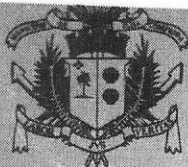
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, quanto ao fato de haver afixado o aviso do Edital da Carta-Convite Nº 004/2021, no mural de publicações desta municipalidade e publicado o EDITAL no site oficial da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, nesta data, dando fiel cumprimento ao artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

Ilha Comprida/SP, 13 de abril de 2021.


Mauricio Cirino Ribeiro
Departamento de Administração
Divisão de Suprimentos e Licitações



MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Estância Balneária

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 020/2021

CARTA CONVITE

Nº 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

CONTRATO Nº 12/2021

**CONTRATADO: TRANSMIG TRANSPORTE E
TERRAPLENAGEM LTDA**



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO
REQUISIÇÃO DE COMPRA

000002

Exercício: 2021

Página: 1/1

4RTecnologia

Requisição: 1269 Ano: 2021 Data: 10/03/2021 Usuário: ANDREIA.ARAUJO

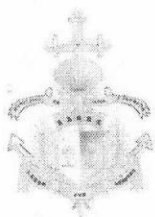
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA
Prioridade: NORMAL
Ficha: 120 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS
Fonte de Recurso: 1 TESOURO
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 99 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Secretaria: DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Aplicação: Serviço de Cavalo Mecânico/Prancha.
Observação: DEOS
Justificativa: Serviço de Cavalo Mecânico/Prancha.
Centro de Custo:
Veículo:
Local da Entrega: PAÇO MUNICIPAL - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Aplic./Var.: 110.000

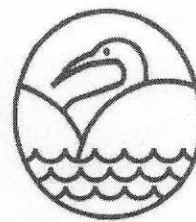
Seq.	Quantidade	Unid.	Cd. Produto	Descrição do Produto
1	480,000000	HR	12.15333	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM PRANCHA 3000KG COND.D

ILHA COMPRIDA, 10 de Março de 2021


Diretor de Projetos, Obras e Serviços
Diretor de Departamento



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária 000003
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



Memorando nº 012/2021/DEOS

Ilha Comprida, 02 de Março de 2021.

Ao Departamento Administrativo
Assunto: **Contratação de Serviço**

Vimos pelo presente, solicitar a V. Exa. a contratação de serviço de locação de Cavalo Mecânico/Prancha para transporte de maquinário. Período 12 (doze) meses.

Ficha: 120

Justificativa: A contratação é indispensável, evitando prejuízos econômicos, visto que o percurso de ida e volta, encarece o custo final do serviço, ensejando também perda de tempo, desgaste dos equipamentos, tendo em vista que as máquinas pesadas não são preparadas para transitar em área urbana, acarretando desgaste do equipamento e também dos pneus, além do transtorno no município. O deslocamento das máquinas acarretará custos excessivos e desnecessários aos cofres públicos. Com isso torna-se possível diminuir os gastos, além de evitar o dispêndio prejudicial de tempo gasto com deslocamento, de modo que, a administração pública se assegure de economicidade, praticidade e razoabilidade para tal aquisição.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.


Gilson de Lima
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços
Diretor de Departamento



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: Locação de Cavalo Mecânico/Prancha para Transporte de Maquinário.

LOCAL: Ilha Comprida/SP

1. JUSTIFICATIVA

O objeto desta contratação justifica-se para o transporte de equipamentos fora de estrada ou com consumo elevado de combustível para deslocamentos muito longos, pois o Município de Ilha Comprida apresenta geografia impar com uma extensão no sentido Norte/Sul de aproximadamente 74 Km (setenta e quatro quilômetros) por 3,5Km no sentido Leste/Oeste e conta com poucas vias pavimentadas com Intertravados ou CBUQ.

Considerando a forma geográfica do Município, verifica-se que os deslocamentos de equipamentos pesados se tornam dispendiosos, além de fora de estrada como tratores e máquinas de esteira.

Considera-se também o uso desse tipo de equipamento contabilizado em HORAS TRABALHADAS, desta forma reduzindo-se o funcionamento das máquinas exclusivamente à sua utilização propriamente dita, uma vez que os deslocamentos serão realizados sobre a prancha até o local dos trabalhos.

2. OBJETIVO

Locação de Cavalo Mecânico 4X2, cabine simples, potência mínima de 280hp (duzentos e oitenta hps) ou 208,80Kw (duzentos e oitenta Kw), com Carreta tipo Prancha (transporta tudo), considerando CMT (capacidade máxima de tração) mínima para Peso Bruto de 30t (trinta toneladas).



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



O Cavalo Mecânico de contar com idade máxima de 15 (quinze) anos e estar em dia com suas licenças e outras exigências legais.

Deve contar com bom estado de conservação e perfeito estado mecânico e contar com todos os requisitos para realizar viagens e deslocamentos maiores, inclusive em rodovias caso necessário.

A prancha com Largura de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) e comprimento mínimo útil 10,58m (dez metros e cinquenta e oito centímetros), Não rebaixada e podendo contar com rampas removíveis.

A Prancha deve ser homologada nos órgãos competentes e a ela se aplicam também as exigências legais para deslocamentos em rodovias nacionais inclusive, assim como ao Cavalo Mecânico.

Também a Prancha deve apresentar bom estado de conservação e perfeito estado mecânico no tocante aos seus serviços.

O equipamento será utilizado para manutenção do sistema viário do Município em complementação aos equipamentos já utilizados.

O equipamento será utilizado para o transporte das máquinas/tratores ou outros veículos pertencentes ou à serviço da Prefeitura do Município de Ilha Comprida exclusivamente.

As horas serão consumidas durante um período compreendido entre o início do carregamento e o momento do descarregamento do equipamento transportado, considerando o mesmo para o retorno do ponto onde o equipamento transportado foi descarregado e a base onde o Cavalo Mecânico fica locado à disposição da municipalidade.

Todos os custos referentes à operação do objeto deste contrato seguem a encargo da contratada que sito:

- Ônus com funcionários (Motorista/Operador);
- Manutenção geral do Cavalo Mecânico;

000006



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



- Manutenção geral da Prancha;
- Custas com combustível para o Cavalo Mecânico e;
- Demais ônus como licenciamentos, Seguro Obrigatório, demais seguros caso necessários e outros sociais, ambientais, etc.

Sendo assim, a prefeitura do Município de Ilha Comprida se exime de qualquer custa ou ônus de operação, manutenção ou quaisquer outras que incidam sobre o objeto deste contrato, inclusive os sociais que incidam sobre a mão de obra, deixando todos à encargo da contratada;

Em caso de defeito ou quebra, tanto do Cavalo Mecânico quanto da Prancha, a manutenção deve ser executada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, caso isso não ocorra, fica a contratada obrigada a apresentar equipamento reserva nas mesmas condições exigidas para a contratação.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

- A fiscalização caberá a Divisão de Manutenção Viária, ligada ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida;
- A Divisão de Manutenção Viária responsabiliza-se por determinar as localidades de destino para os transportes;
- Em nenhum caso, deve o objeto deste contrato sair para deslocamentos e transportes sem o aval dos responsáveis pela Manutenção Viária. Portanto todo deslocamento deve ser reconhecido pela Divisão de Manutenção Viária do Município de Ilha Comprida;
- A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



000007

- A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente, e
- Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após sua anuência expressa.

4. MEDIÇÕES

As medições deverão ser realizadas pela Contratada e protocoladas junto ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida para conferência, a cada 30 (trinta) dias considerando como data base a data da ordem de serviço à Contratada e deverão ser entregues além da medição, os relatórios de deslocamentos devidamente preenchidos no formato fornecido pela Municipalidade.

A nota fiscal somente poderá ser emitida após aceite do referido Departamento quanto à medição apresentada.

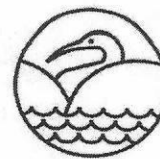
Ilha Comprida, 25 de janeiro de 2021


Dep. Eng. Obras e Serviços

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



000008

1. IDENTIFICAÇÃO

Projeto: Locação de Cavalo Mecânico/Prancha para transporte de Máquinario.

Localização: Município de Ilha Comprida/SP

2. ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO

ITEM	BASE	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
1.1	DER	72.18.02.99.04	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.D	H	480,00	R\$ 324,62	R\$ 155.817,60
TOTAL							R\$ 155.817,60

OBS.

Valores retirados da Tabela de Custos Unitários DER Desonerada de 09/2020. BDI já adotado na tabela de origem. Já inclusos valores referentes à "Taxa de leis sociais e riscos do trabalho".

Carga horária estimada aproximada: - "4:00 horas produtivas/dia vezes 10 dias/mês vezes 12 meses".

3. APROVAÇÕES

Departamento de Engenharia, Obras e Serviços

fmch
Jefferson Marcelo C. Sanchez
Técnico em Edificações
CRM SP 121207088-79

Ilha Comprida, 25 de janeiro de 2021

12.15333

000009


MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
SETOR CONTÁBIL

4RTecnologia

NOTA DE RESERVA DE DOTAÇÃO

NOTA	ANO
59	2021
DATA DE EMISSÃO	FICHA
10/03/2021	120

Fonte de Recurso:	01 TESOURO	USUÁRIO	CLARA.ARAUJO
Órgão:	02 PODER EXECUTIVO	PROCESSO Nº	VALIDADE
Unid. Orçamentária:	24 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV	0/0	30/06/2021
Unid. Executora:	05 DIVISÃO DE SERVIÇOS	MODALIDADE	
Função:	17 SANEAMENTO	Outros/Não Aplicável	
SubFunção:	512 SANEAMENTO BASICO URBANO		
Programa:	0006 URBANIZAÇÃO E REVITALIZAÇÃO DO ESPAÇO URBANO		
Projeto/Atividade:	2077 MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS		
Categ. Econômica:	3.3.90 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
Elemento Despesa:	39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		

CODIGO	NOME DO FAVORECIDO	CNPJ / CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
4079	PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA		
ENDEREÇO	BAIRRO		
CIDADE	UF		
BANCO	AGÊNCIA	CEP	CONTA

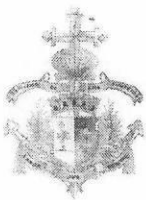
DESCRIÇÃO DA DESPESA

Reserva para Contratação de serviço de locação de Cavalo Mecânico/Prancha. Memorando 2441.

MÊS	VALOR RESERVADO
JANEIRO	0,00
FEVEREIRO	0,00
MARÇO	0,00
ABRIL	130.000,00
MAIO	0,00
JUNHO	0,00
JULHO	0,00
AGOSTO	0,00
SETEMBRO	0,00
OUTUBRO	0,00
NOVEMBRO	0,00
DEZEMBRO	0,00
TOTAL =>	130.000,00

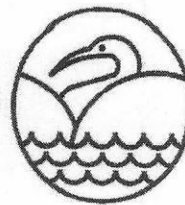
VALOR DA RESERVA

(CENTO E TRINTA MIL REAIS)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária 000010



DO: GABINETE DO PREFEITO
PARA: DEPARTAMENTO JURIDICO

Data: 07/04/2021

Preliminarmente à autorização, solicitada pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS, para que sejam tomadas as devidas providências no tocante aos procedimentos que instruem à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme termo de referência, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- À elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 2- À elaboração do instrumento convocatório da licitação e da minuta do contrato;
- 3- Ao exame e aprovação do procedimento indicado no item 3 acima, pelo Departamento Jurídico, se necessário.

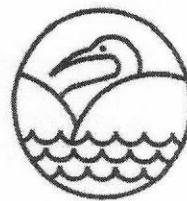
Requer-se urgência nas informações, tendo em vista a necessidade de procedimento licitatório.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária 000011



DIRETORIA FINANCEIRA

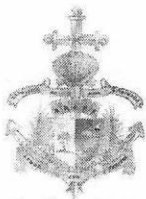
Em atenção à solicitação de Vossa Excelência, informamos há existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações da CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, sendo o preço estimado total dos serviços é de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais, constante da relação apresentada no memorando do Departamento, e que vem acompanhada das documentações pertinentes, esclarecendo que os pagamentos mencionados, serão efetuados através da Dotação Orçamentária descrita abaixo:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24 -
DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24.05 -
DIVISÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS -
17.512.0006.2077 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA
JURIDICA- CATEGORIA ELEMENTO - 3 3.90.39 FONTE DE RECURSOS -
1 - CÓD.DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 120.

Ilha Comprida/SP, 08 de abril de 2021.

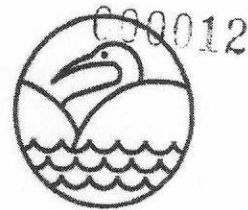
Departamento Financeiro





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



DO: DEPARTAMENTO JURÍDICO

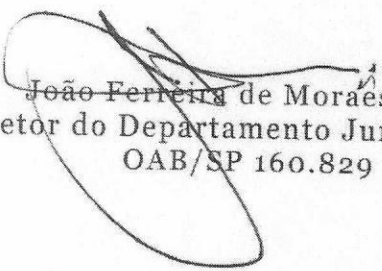
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Consulta-nos Vossa Excelência, a manifestação sobre a necessidade de realização de procedimento licitatório, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, que vem acompanhado dos documentos necessários à formalização de proposta para o fornecimento do objeto.

Verificando as documentações que instruem o presente Procedimento, concluímos que há necessidade de abertura de procedimento licitatório, na modalidade "CONVITE", de conformidade com a Alínea "a", do Inciso I, do Artigo 23, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

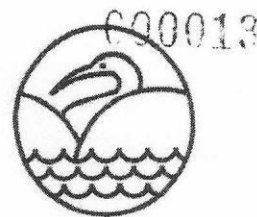
Ilha Comprida/SP, 09 de abril de 2021.


João Ferreira de Moraes Neto
Diretor do Departamento Jurídico/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



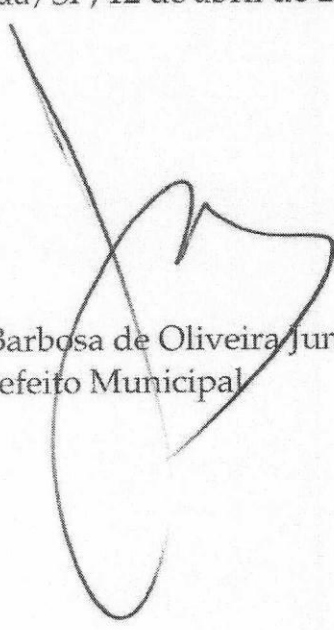
AUTORIZAÇÃO

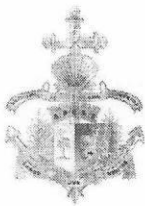
Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, **AUTORIZO** a abertura de uma Licitação Pública, na modalidade de Carta Convite, destinada a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme foi solicitado pelo DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS.

Atenda-se o que dispõe a Lei 8.666/93 e suas atualizações posteriores, providenciando - se a formalização do processo.

Ilha Comprida/SP, 12 de abril de 2021.

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

EM 13/04/2021

Processo nº 020/2021

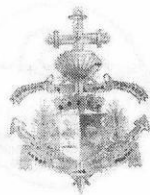
Carta Convite nº 004/2021

Senhor Diretor,

Diante do Edital, Minuta do Contrato e demais anexos juntados ao presente processo; solicito, com a maior brevidade possível, parecer desta assessoria jurídica, no que se refere à legalidade dos termos constantes do texto apresentado, sujeitando - se as correções que se fizerem necessárias, para os fins previstos no parágrafo único do art. 38 da Lei nº 8.666/93.

Cordialmente,

Maurício Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



000015

EDITAL DE CONVITE N.º 004/2021**PROCESSO: 020/2021****1 - DO PREÂMBULO**

1 - O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, entidade pública, inscrita no C.N.P.J./M.F. sob o nº 64.037.872/0001-07, com sede na Avenida Beira Mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar a licitação na modalidade “CONVITE”, do **MENOR PREÇO GLOBAL**, de acordo com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores, Lei Complementar 123/06 alterada pela Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, a ser regida pelas cláusulas e condições que seguem.

2 - DO OBJETO

1 - A presente licitação tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme especificações no anexo do edital.

3 - SUPORTE LEGAL

1. Esta licitação será regida pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas atualizações posteriores, pelas disposições deste Edital e demais normas aplicáveis à matéria objeto de sua realização.

4 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

1 - Poderão participar da presente licitação toda e qualquer pessoa jurídica enquadrada nos termos do art. 3º Lei Complementar nº 123/2006 e que atenda todas as exigências do presente Edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos com a elaboração e apresentação da proposta;

2 - Podem participar da licitação pessoas jurídicas devidamente habilitadas a prestar os serviços objeto deste convite, convidadas pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida, ou legitimamente interessadas, na forma estabelecida no parágrafo 3º, do art. 22 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

2.1 - As empresas não convidadas, porém interessadas em participar deste certame deverão apresentar com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas, o Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Ilha Comprida, em plena validade na data fixada para apresentação dos envelopes e com classificação em categoria compatível com o objeto licitado acompanhado de ofício elaborado, em duas vias iguais, nos termos do modelo infra referenciado:

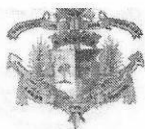
À

Prefeitura Municipal de Ilha Comprida

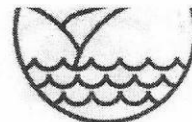
“A empresa...(Razão Social)..., inscrita no CNPJ sob nº
estabelecida à ..(endereço)..., tem interesse em participar da Carta
Convite nº ____/19 e para tanto, apresenta o original (ou cópia
autenticada) do CRC expedido (mencionar o órgão expedidor) ...
vigente até ____ de ____ de 20 __, classificada em categoria compatível
com o objeto da licitação.

Data e assinatura do representante legal da empresa.

3 - Só poderão participar desta licitação, empresas cuja finalidade e ramo de atuação sejam



Estância Balneária



pertinentes ao objeto desta licitação e desde que atendam a todos os requisitos estabelecidos neste convite, seus anexos e legislação vigente.

4 - Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os licitantes que se enquadrem em uma ou mais situações listadas a seguir:

a) Não seremos permitidas a participação de pessoa física, de consórcio de empresas, de empresas em regime de falências ou concordatas, estando também abrangida pela proibição aquelas que estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária de licitar ou contratar com a Administração e que tenham sido declaradas inidôneas para contratar ou licitar com a Administração Pública de qualquer nível, sem contar ainda com as demais proibições elencadas no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

b) No caso de empresa que venha a ser declarada inidônea para licitar, sendo este fato superveniente à homologação da presente licitação e anterior à assinatura do contrato, a administração poderão a seu exclusivo critério adjudicar o contrato à empresa proponente habilitada que estiver classificada em segundo lugar na proposta de preços, nas mesmas condições oferecidas pela proponente classificada em primeiro lugar.

5 - Os interessados em participar desta licitação deverão apresentar os 02 (dois) envelopes contendo: no envelope de nº 01 os documentos de "**HABILITAÇÃO**" e no envelope nº 02 - "**PROPOSTA DE PREÇO**", devidamente lacrados e indevassável, de forma a não permitir violação, devendo e entregá-lo na Prefeitura do Município de Ilha Comprida, Paço Municipal, sito à na Avenida Beira Mar, nº 11.000 - Balneário Meu Recanto, neste município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, onde os mesmos serão recebidos, até as 09h00min horas do dia 21 de abril de 2021, data em que se dará o encerramento do recebimento dos envelopes para participação desta licitação.

6 - Os envelopes deverão conter na parte externa, os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº. 01 – HABILITAÇÃO

CONVITE Nº /2021

PROCESSO Nº /2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

ENVELOPE Nº. 02 – PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE Nº /2021

PROCESSO Nº /2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
NOME OU RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE.

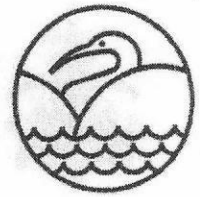
7 - Encerrado o prazo para recebimento dos envelopes, em hipótese alguma será concedido prazo suplementar, ou permitida à alteração, inclusão, ou substituição do conteúdo dos mesmos ou ainda, a correção do que constar nos documentos e propostas.

8 - A entrega poderá ser feita por qualquer pessoa em nome da empresa, no entanto, somente o representante devidamente autorizado na forma indicada no item 4.10 abaixo, é que poderá exercer qualquer outra prerrogativa, ou praticar qualquer ato pertinente a presente licitação.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



9 - Serão admitidas as propostas encaminhadas por via postal e entregues ao Órgão Licitante no prazo mencionado no item "4.5" acima. O Órgão Licitante não será responsável pelo extravio ou abertura antecipada de invólucros, ou de envelopes com documentos de habilitação e propostas, salvo as identificadas na forma mencionada no item 4.6 e entregues em sua área de protocolo.

10 - Para o credenciamento do representante da empresa que deseje participar da sessão, e acompanhar os trabalhos da Comissão de Licitações, representando legalmente os interesses de sua empresa, deverão ser apresentados os seguintes documentos fora dos envelopes Habilitação e Proposta:

a) Tratando-se de representante legal, (sócio, proprietário, dirigente ou assemblado), o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) Tratando-se de procurador, instrumento público de procuração ou instrumento particular com firma reconhecida do representante legal que a assina, na qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a" acima, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

11 O representante legal, ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

12 Serão admitidos apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

13 A empresa licitante que não contar com representante presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, poderá acompanhar os trabalhos; contudo ficará impedido de manifestar-se; permanecendo válida a sua proposta de preço, que será aceita e considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

14 A título de sugestão, o Edital traz em seu Anexo, modelo de credenciamento do representante da empresa

5 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICRO-EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

1 - Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser apresentada de acordo com o modelo estabelecido no ANEXO deste Edital; comprovando o seu enquadramento.

6 - DA HABILITAÇÃO

1 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO"

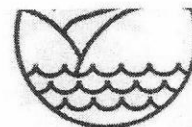
1.1 - O Envelope nº 01 "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

2 - HABILITAÇÃO JURÍDICA, conforme o caso:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;



Estância Balneária



e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1 Os documentos relacionados nas alíneas de "a a e" deste subitem 5.1.2 não precisarão constar no Envelope nº 01 —Habilitação||, se tiverem sido apresentados para o credenciamento do representante da licitante.

3 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

b) Certidão conjunta de regularidade de débitos relativa a tributos Federais, INSS e à Dívida Ativa da União;

c) Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS;

d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa, em cumprimento à Lei nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

4 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

a) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho, (conforme ANEXO do Edital);

b) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita por seu representante legal, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, inclusive em virtude das disposições da Lei estadual nº 10.218, de 12 de fevereiro de 1999, (conforme ANEXO do Edital);

c) Declaração de conhecimento das informações e que aceita todas as condições do Edital, para cumprimento das obrigações do objeto da licitação (conforme ANEXO do Edital);

d) Quando for o caso, apresentar O critério da licitante, quando for o caso, poderá a mesma apresentar Declaração da Desistência de Interposição de Recurso, concordando com o prosseguimento dos trabalhos do procedimento licitatório. (Modelo OPCIONAL ANEXO do Edital);

e) Declaração da licitante, elaborada em papel que contenha a denominação ou razão social da empresa e subscrita pelo seu representante legal, visando ao exercício da preferência prevista na Lei Complementar nº 123/06 e suas atualizações, que deverá ser feita de acordo com o modelo estabelecido no Anexo deste Edital, quando se tratar de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

5 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

2 - Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por subitem da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

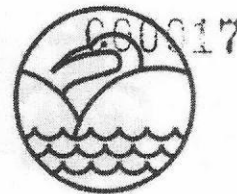
3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos ora exigidos, inclusive no que se refere às certidões.

4 - Os documentos exigidos deverão ser atualizados e poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópia autenticada por Cartório competente ou por empregado pertencente à Comissão Especial de Licitação, por ocasião da reunião de abertura. No caso de publicação em Órgão da Imprensa Oficial é necessário que a mesma possibilite a identificação do veículo e da data da publicação. Todos os documentos apresentados deverão ser legíveis, isto é, possuírem letras em tamanho normal, e não reduzidas.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



5 - O documento original apresentado será devolvido após conferência pela Comissão Especial de Licitação, aos presentes, ficando à disposição os documentos das licitantes ausentes.

7- DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "PROPOSTA"

1 - A proposta deverá ser formulada em papel timbrado da empresa ou identificado sob qualquer forma de impressão, seguindo o modelo apresentado no anexo do presente edital, constando o número e objeto desta licitação, nome da empresa e seu endereço completo, datilografada ou impressa em apenas uma via, em um só lado do papel, sem emendas, rasuras, entrelinhas ou ressalvas, e ser assinada por seu representante legal, sob pena de ser liminarmente rejeitada. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara, concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, constando as seguintes especificações mínimas:

2 - A proposta deverá, preferencialmente, ser elaborada contendo os seguintes elementos:

a) Preço unitário e total do objeto, em algarismo, expressos em moeda corrente nacional, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária, incluindo, além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas ao objeto da presente licitação;

b) Prazo de validade da proposta de, no mínimo, 60 dias;

c) Se por falha do proponente a proposta não indicar o prazo de sua validade, esta será considerada válida por 60 (sessenta) dias independentemente de qualquer outra manifestação.

d) Critério de Medição: Serviço executado a preço unitário.

e) Prazo de início dos serviços que deverá ser de, no máximo, 05 (cinco) dias a contar da data de ciência pela CONTRATADA na Ordem de Serviços, emitida pela fiscalização da CONTRATANTE.

f) Os preços serão fixos e irrevogáveis.

g) As licitantes poderão incluir nas respectivas propostas, informações adicionais, e quaisquer outros elementos elucidativos sobre as mesmas.

h) As proponentes não poderão, em hipótese alguma, sugerir posteriormente, modificações nas condições de sua proposta, sob alegação de insuficiência de dados, e/ou informações sobre o objeto licitado.

8 - DA ABERTURA DOS ENVELOPES

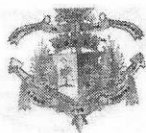
1 - O presente Convite será processado e julgado de acordo com o procedimento estabelecido no Art. 43 da Lei Federal nº. 8.666/93, obedecendo aos seguintes critérios:

a) No dia, local e hora designados no preâmbulo deste Convite, na presença dos licitantes ou seus representantes que comparecerem e demais interessados que quiserem assistir ao ato, a Comissão julgadora designada, iniciará os trabalhos, examinando os envelopes (1) "documentação e (2) "propostas", os quais serão rubricados pelos componentes e representantes presentes, procedendo a seguir a abertura dos envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes e sua apreciação;

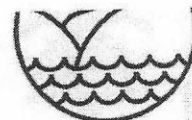
b) Devolução dos envelopes fechados aos concorrentes inabilitados, contendo as respectivas propostas, desde que não tenha havido recurso ou após sua denegação;

c) Abertura dos envelopes contendo, as "PROPOSTAS" que serão tidas como imutáveis e acabadas, não sendo admitidas quaisquer providências posteriores tendentes a sanar falhas ou omissões que as ofertas apresentarem em relação às exigências e formalidades previstas neste Convite;

d) As propostas serão examinadas e rubricadas pelos membros da Comissão Julgadora, bem como pelas proponentes ou seus representantes presentes, e será procedida a leitura dos preços e condições oferecidas;



Estância Balneária



e) Desta fase será lavrada ata circunstanciada a respeito, que deverá ser assinada pelos representantes presentes e pelos membros da Comissão julgadora, devendo toda e qualquer declaração constar obrigatoriamente da mesma;

f) Se ocorrer à suspensão da reunião para julgamento e a mesma não puderem ser realizados no dia, o resultado será divulgado, para conhecimento de todos os participantes.

9- DO JULGAMENTO

1 – A Comissão de Licitação analisará e julgará as propostas.

1.1 – Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desconformidade com os termos deste Edital.

2 – Durante a análise das propostas, a Comissão de Licitação poderá convocar os proponentes para quaisquer esclarecimentos relativos às respectivas propostas, ou promover diligências destinadas a esclarecer ou instruir o processo.

3 – As propostas serão julgadas, pelo critério de: **MENOR PREÇO GLOBAL**

4 – A Comissão de Licitação poderá, a qualquer tempo, verificar exatidão das informações prestadas pelas licitantes. Caso seja constatada a inveracidade de alguma informação, o licitante será desclassificado por não atendimento às exigências do Edital, nos termos dos artigos 44 e 48, da Lei 8.666/93.

5 – No caso de empate entre duas ou mais propostas de empresas, a classificação se fará por sorteio, em ato público, para o qual as licitantes empatadas serão convocadas.

6 – Todas as ocorrências da sessão serão registradas em Ata que será assinada por todos os participantes, após o encerramento dos trabalhos. Os licitantes serão comunicados de todos os atos e decisões relacionadas ao certame.

7 – Após análise e julgamento das propostas comerciais, a Comissão de Licitações efetuará a classificação das mesmas, aplicando-se o critério descrito no subitem 9.3 e 9.5 deste convite.

8 – Para habilitação de microempresa ou empresa de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 5.1.2, alíneas "a" a "d", do item 5 deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

8.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 9.13 deste item 9 deverá comprovar regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

8.2 - A comprovação de que trata o subitem 9.08.1 deste item 9 deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante foi declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da administração.

10 - DOS RECURSOS PREVISTOS EM LEI

1 - Dos atos do Município caberão os recursos previstos no art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93 e de nº 8.883/94, que deverão ser dirigidos ao Senhor Prefeito, através da Comissão Julgadora, em documento protocolado junto ao Departamento Administrativo/ Divisão de Suprimentos e Licitação da Prefeitura, sito à na avenida beira mar, nº 11.000 – Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, nos dias úteis das 08:30 às 16H30 horas.

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

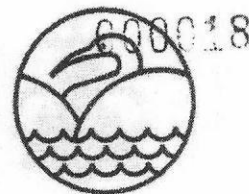
1 - As despesas da presente licitação irá onerar recursos da seguinte dotação orçamentária:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA,
OBRAS E SERVIÇOS 02.24.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS -



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



17.512.0006.2077 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA- CATEGORIA ELEMENTO -
3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS – 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO – 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 120.

12 – DA CONTRATAÇÃO

1. O Órgão Licitante convocará a Licitante Vencedora para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, procedermos à assinatura do contrato.
- 2- A contratada deverá manter-se, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e a qualificação exigidas na fase de licitação, devendo apresentar ao CONTRATANTE quando exigido.
- 3 - Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade fiscal e trabalhista, estiverem com os prazos de validade vencidos, o MUNICÍPIO verificará a situação, por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 4- Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovarmos a sua situação de regularidade, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
- 5 - No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte, se esta apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que o proponente for considerado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério do MUNICÍPIO, para a regularização da documentação, nos termos do § 1º, do art. 43, da Lei Complementar federal nº 123/2006 e suas atualizações.
- 6 - A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei federal nº 8.666/93, com alterações posteriores, sendo facultado a Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

13 - DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

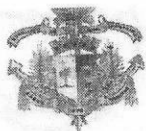
- 1- O Proponente Vencedor fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, eventuais acréscimos ou supressões, que se fizerem no(s) objeto(s) licitado(s) e descrito(s) neste edital e no(s) Anexo(s), conforme estabelece a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

14 - DO PAGAMENTO

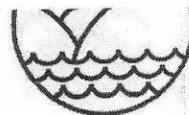
- 1 - Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação dos originais dos documentos de cobrança.
- 2 - O pagamento será efetuado conforme solicitação, através de depósito em conta, no prazo de até 30(trinta) dias, contados da data do recebimento da nota fiscal no setor responsável pelo objeto do convite.
- 3 - O Documento Fiscal que apresentar incorreções será devolvido à CONTRATADA para as devidas correções. Neste caso, o prazo para pagamento será postergado em igual número de dias, levando em conta a data de sua reapresentação, sem qualquer prejuízo na execução dos serviços contratados.

15 - DAS RESPONSABILIDADES:

- 1 - O Proponente Vencedor, responderá pelos danos causados diretamente à contratantes/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do(s) objeto(s) licitado(s), não excluindo sua responsabilidade a fiscalização do Município.
- 2 – O Proponente Vencedor responderá também, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do objeto licitado.
- 3 - O Proponente Vencedor, não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.



Estância Balneária



16 - DAS SANÇÕES POR INADIMPLENCIA

1 - Aplicam-se à presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

17 - FORNECIMENTOS DE INFORMAÇÕES

1 - O edital em seu inteiro teor estará à disposição dos interessados no site www.ilhacomprida.sp.gov.br. Ilha Comprida/SP.

2 - Esclarecimentos poderão ser obtidos no Departamento Administrativo/Licitação, através do e-mail: licitacao2@ilhacomprida.sp.gov.br.

18 - DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

1 - Eventuais impugnações ao Edital deverão ser protocolizadas no Departamento Administrativo/Licitação, da Prefeitura até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

19 - DISPOSIÇÕES GERAIS

1 - O Município de Ilha Comprida poderá revogar esta licitação nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93, no seu todo ou em parte;

2 - Não serão admitidas a esta licitação as empresas suspensas ou impedidas de licitar, bem como as que estiverem em regime de falência ou concordata;

3 - A presente licitação poderá ser anulada se ocorrer ilegalidade no seu processamento ou julgamento, e poderá ser revogado a juízo exclusivo do Senhor Prefeito, caso seja julgada inoportuna ou inconveniente ao interesse público;

4 - A simples apresentação da proposta sujeitará a licitante às normas do presente Edital e à Lei das Licitações nº 8.666/93 e suas atualizações;

5 - A publicidade dos atos pertinentes a esta licitação será feita mediante afixação no quadro de avisos do Departamento Administrativo/Licitação.

20. - INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

ANEXO IA - TERMO DE REFERENCIA;

ANEXO IB - PLANILHA ORÇAMENTARIA;

ANEXO II - MODELO PROPOSTA COMERCIAL;

ANEXO III - MINUTA CONTRATO;

ANEXO IV - MODELO DE CREDENCIAMENTO;

ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE;

ANEXO VII - MODELO DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE;

ANEXO VIII - MODELO DE TERMO DE DESISTENCIA DE RECURSO;

ANEXO IX - TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO;

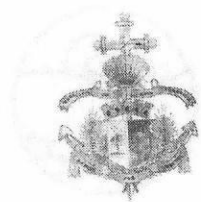
Ilha Comprida, 13 de abril de 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

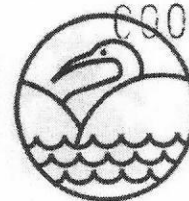
VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
OAB/SP 160.829

DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária



000019

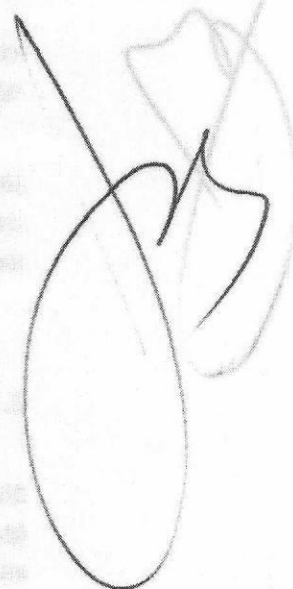
ANEXO

IA

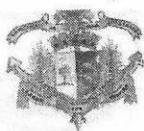
TERMO

DE

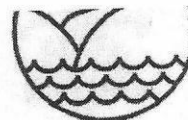
REFERENCIA



1



Estância Balneária



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



MEMORIAL DESCRITIVO

SERVIÇO: Locação de Cavalo Mecânico/Prancha para Transporte de Maquinário.

LOCAL: Ilha Comprida/SP

1. JUSTIFICATIVA

O objeto desta contratação justifica-se para o transporte de equipamentos fora de estrada ou com consumo elevado de combustível para deslocamentos muito longos, pois o Município de Ilha Comprida apresenta geografia ímpar com uma extensão no sentido Norte/Sul de aproximadamente 74 Km (setenta e quatro quilômetros) por 3,5Km no sentido Leste/Oeste e conta com poucas vias pavimentadas com Intertravados ou CBUQ.

Considerando a forma geográfica do Município, verifica-se que os deslocamentos de equipamentos pesados se tornam dispendiosos, além de fora de estrada como tratores e máquinas de esteira.

Considera-se também o uso desse tipo de equipamento contabilizado em HORAS TRABALHADAS, desta forma reduzindo-se o funcionamento das máquinas exclusivamente à sua utilização propriamente dita, uma vez que os deslocamentos serão realizados sobre a prancha até o local dos trabalhos.

2. OBJETIVO

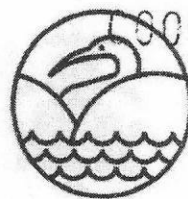
Locação de Cavalo Mecânico 4X2, cabine simples, potência mínima de 280hp (duzentos e oitenta hps) ou 208,80Kw (duzentos e oitenta Kw), com Carreta tipo Prancha (transporta tudo), considerando CMT (capacidade máxima de tração) mínima para Peso Bruto de 30t (trinta toneladas).

Av. Beira Mar, 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP. Tel.: 13 3842 7059; Fax 13 3842 1141
e-mail - engenharia@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos, Obras e Serviços



O Cavalo Mecânico de contar com idade máxima de 15 (quinze) anos e estar em dia com suas licenças e outras exigências legais.

Deve contar com bom estado de conservação e perfeito estado mecânico e contar com todos os requisitos para realizar viagens e deslocamentos maiores, inclusive em rodovias caso necessário.

A prancha com Largura de 2,80m (dois metros e oitenta centímetros) e comprimento mínimo útil 10,58m (dez metros e cinquenta e oito centímetros). Não rebaixada e podendo contar com rampas removíveis.

A Prancha deve ser homologada nos órgãos competentes e a ela se aplicam também as exigências legais para deslocamentos em rodovias nacionais inclusive, assim como ao Cavalo Mecânico.

Também a Prancha deve apresentar bom estado de conservação e perfeito estado mecânico no tocante aos seus serviços.

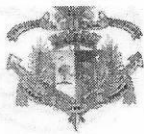
O equipamento será utilizado para manutenção do sistema viário do Município em complementação aos equipamentos já utilizados.

O equipamento será utilizado para o transporte das máquinas/tratores ou outros veículos pertencentes ou à serviço da Prefeitura do Município de Ilha Comprida exclusivamente.

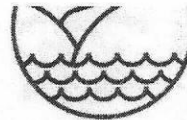
As horas serão consumidas durante um período compreendido entre o início do carregamento e o momento do descarregamento do equipamento transportado, considerando o mesmo para o retorno do ponto onde o equipamento transportado foi descarregado e a base onde o Cavalo Mecânico fica locado à disposição da municipalidade.

Todos os custos referentes à operação do objeto deste contrato seguem a encargo da contratada que sito:

- Ônus com funcionários (Motorista/Operador);
- Manutenção geral do Cavalo Mecânico;



Estância Balneária



Município de Ilha Comprida Estância Balneária Departamento de Projetos, Obras e Serviços



- Manutenção geral da Prancha;
- Custas com combustível para o Cavalo Mecânico e;
- Demais ônus como licenciamentos, Seguro Obrigatório, demais seguros caso necessários e outros sociais, ambientais, etc.

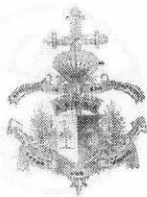
Sendo assim, a prefeitura do Município de Ilha Comprida se exime de qualquer custo ou ônus de operação, manutenção ou quaisquer outras que incidam sobre o objeto deste contrato, inclusive os sociais que incidam sobre a mão de obra, deixando todos à encargo da contratada;

Em caso de defeito ou quebra, tanto do Cavalo Mecânico quanto da Prancha, a manutenção deve ser executada no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas corridas, caso isso não ocorra, fica a contratada obrigada a apresentar equipamento reserva nas mesmas condições exigidas para a contratação.

3. RECOMENDAÇÕES GERAIS

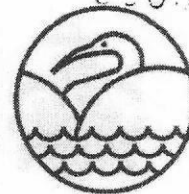
- A fiscalização caberá a Divisão de Manutenção Viária, ligada ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida;
- A Divisão de Manutenção Viária responsabiliza-se por determinar as localidades de destino para os transportes;
- Em nenhum caso, deve o objeto deste contrato sair para deslocamentos e transportes sem o aval dos responsáveis pela Manutenção Viária. Portanto todo deslocamento deve ser reconhecido pela Divisão de Manutenção Viária do Município de Ilha Comprida;
- A Contratada é responsável pela segurança do trabalho e do meio ambiente, e está obrigada a cumprir toda a legislação vigente, estando sujeita à fiscalização também quanto ao cumprimento desta;

Av. Beira Mar, 11.000, Bal Meu Recanto, CEP 11925-000, Ilha Comprida/SP, Tel.: 13 3842 7059 Fax 13 3842 1141
e-mail - projeto@ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



- A Contratada deve providenciar para seus funcionários, prestadores de serviço e visitantes da obra equipamentos de proteção individual conforme preconizar a legislação vigente, e
- Em caso de dúvidas a fiscalização deverá ser consultada e qualquer modificação só poderá ser feita após sua anuência expressa.

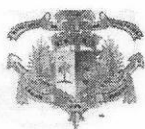
4. MEDIÇÕES

As medições deverão ser realizadas pela Contratada e protocoladas junto ao Departamento de Engenharia, Obras e Serviços do Município de Ilha Comprida para conferência, a cada 30 (trinta) dias considerando como data base a data da ordem de serviço à Contratada e deverão ser entregues além da medição, os relatórios de deslocamentos devidamente preenchidos no formato fornecido pela Municipalidade.

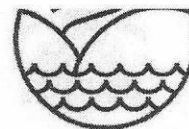
A nota fiscal somente poderá ser emitida após aceite do referido Departamento quanto à medição apresentada.

Ilha Comprida, 25 de Janeiro de 2021


Dep-Eng. Obras e Serviços



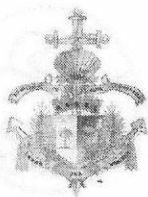
Estância Balneária



ANEXO

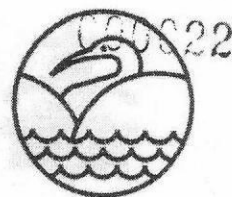
IB

PLANILHA DE ORCAMENTO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



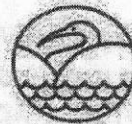
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA



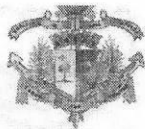
Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

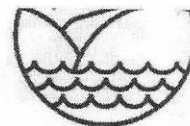
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



1. IDENTIFICAÇÃO							
Projeto: Locação de Cavalo Mecânico/Prancha para transporte de Máquinário.							
Localização: Município de Ilha Comprida/SP							
2. ORÇAMENTO - CONSTRUÇÃO							
ITEM	BASE	CÓDIGO SERVIÇOS	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID.	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1. MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS							
1.1	DER	72.18.02.99.04	CAVALO MECANICO C/PRANCHA 30000KG COND.D	H	480,00	R\$ 324,82	R\$ 155.817,60
TOTAL							R\$ 155.817,60
OBS.							
Valores retirados da Tabela de Custos Unitários DER Desonerada de 09/2020. BDI já adotado na tabela de origem. Já incluso valores referentes à "Taxa de leis sociais e riscos do trabalho".							
Carga horária estimada aproximada: - "4:00 horas produtivas/dia vezes 10 dias/mês vezes 12 meses".							
3. APROVAÇÕES							
Departamento de Engenharia, Obras e Serviços Jefferson Marcelo C. Sanchez Técnico em Edificações CPF: 121287088-73				Ilha Comprida, 25 de Janeiro de 2021 12.16333			



Estância Balneária



ANEXO II MODELO PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE N° 004/2021

PROCESSO N. ° 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ÀO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO – TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor abaixo:

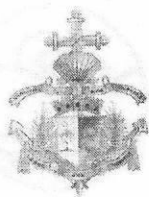
ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO. ESTIMADO HORA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	HORA	480	R\$ 324,62 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)		

- a) Prazo de entrega: conforme condições do edital
- b) Local de entrega: conforme condições do edital;
- c) Forma de Pagamento: conforme condições do edital.
- d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope 2 proposta.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

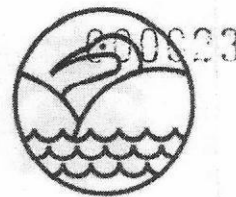
Ilha Comprida em _____

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO III

MINUTA DE CONTRATO Nº ____/2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob n.º _____, com sede na _____, n.º _____, representada pelo Sr(a) _____, RG n.º _____ e CPF n.º _____, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº 004/2021, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1 O presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

2 Descrição e quantidades necessárias, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

3 - Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

- a. Processo Administrativo nº 020/2021;
- b. Edital do CONVITE nº 004/2021 e seus Anexos;
- c. Proposta apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E QUANTITATIVO

1 - Importam o presente contrato no valor global de R\$ _____ (____), sendo o preço da hora de R\$ _____ (____), conforme proposta da contratada.

2 - No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

1 - O objeto da presente instrumento de contrato será recebido como “de acordo” Diretor do Departamento solicitante desta contratação, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.

2 - Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser analisadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3 - Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4 - A fiscalização exercida pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento ocorrerá MENSALMENTE mediante apresentação da fatura correspondente ao objeto, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e serão liberadas, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação.

3 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4 - Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”.

5 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na realização do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens acima desta cláusula 4 deste contrato.

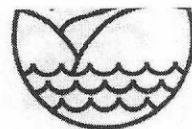
6 - Na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá ao FORNECEDOR nas sanções cabíveis.

7 - O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.

8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA



Estância Balneária



CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS - 17.512.0006.2077 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 120.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da O.I.S. (ordem de início de serviço) emitida pelo contratante, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e Departamento de Educação devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2 A CONTRATADA obrigam-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº004/2021 - Processo nº020/2021 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANCÕES

1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGULAMENTO

1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, pelo Edital Carta Convite nº004/2021 - Processo nº020/2021, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS

1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) efetuar o pagamento ajustado, e.

b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.

2.2 - Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;

b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



000024

- c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;
- d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;
- e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;
- f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.
- g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

1 - Reger-se-á presente CONTRATO, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 020/2021 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA - FORO

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

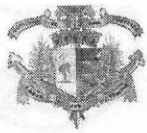
Ilha Comprida, ____ de ____ 2021.

CONTRATANTE:
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATADA:
TESTEMUNHAS:

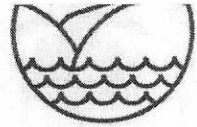
1ª

2ª

JURÍDICO.



Estância Balneária



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO DO REPRESENTANTE DA LICITANTE

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CARTA CONVITE N° ____/2021 - PROCESSO N. ° /2021

A empresa (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.º _____
por seu representante legal (nome e qualificação do representante legal – conf. doc. ANEXO*), credencia como
seu representante o Sr. _____, RG. Nº _____, CPF nº _____, para
em seu nome participar do certame em epígrafe, conferindo-lhe poderes específicos para interpor recursos e
desistir de sua interposição, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, na sessão pública de
processamento da Carta Convite supra citada.

Ilha Comprida, em ____ de _____ 2021.

Nome e assinatura do representante legal
RG nº.....

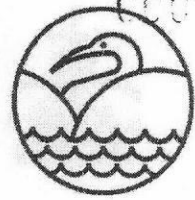
OBS.:

***O credenciamento deverá vir acompanhado da documentação necessária para comprovação da validade do mesmo, conforme previsto no item 3 do Edital.**



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO V – MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

REF: CARTA CONVITE N° ____/2021 - PROCESSO N. ° ____/2021

A empresa _____ (nome da empresa licitante), inscrita no CNPJ sob n.° _____ com sede à _____ (endereço completo da licitante), por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

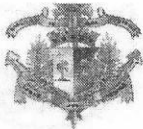
1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

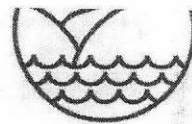
Ilha Comprida, em ____ de ____ 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA LICITANTE).



Estância Balneária



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa _____ (denominação da pessoa jurídica), CNPJ nº _____, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no procedimento licitatório do Convite nº ____/2021, realizado pelo MUNICÍPIO.

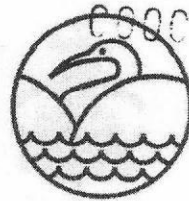
Ilha Comprida, em ____ de ____ 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



ANEXO VIII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

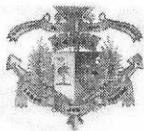
A

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
CARTA CONVITE N° 004/2021 - PROCESSO N. ° 020/2021

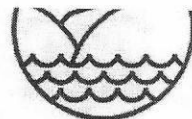
À _____ (denominação da pessoa jurídica), com sede à
_____ (endereço completo da empresa), inscrita no CNPJ sob o N° _____
vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de
Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº.
02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite
objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, em _____ de _____ 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)



Estância Balneária



ANEXO IX

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CONTRATADO: _____

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): _____

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO, OAB/SP 160.829

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e conseqüente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, ____ de ____ de 2021.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: _____

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: _____ RG: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço residencial completo: _____

E-mail institucional: _____

E-mail pessoal: _____

Telefone(s): () _____

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

R.G: _____

Endereço residencial completo: _____

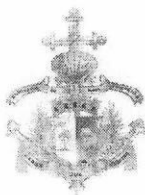
E-mail institucional: _____

Telefone(s): () _____

Assinatura: _____

Advogado:

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



DE: DEPARTAMENTO JURÍDICO

PARA: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

À apreciação deste Departamento Jurídico, para análise e aprovação, nos termos do parágrafo único do art. 38 da lei de licitações e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO D3E CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, de acordo com as documentações apresentada pelo Departamento solicitante.

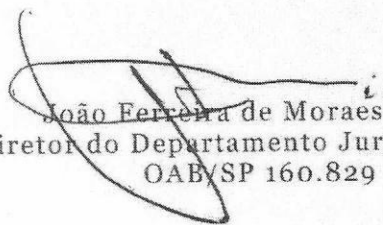
Da análise da documentação apresentada denota-se a existência das cláusulas necessárias, conforme previsão contida nos artigos 40 e 55 da Lei nº 8.666/93, razão pela qual aprovamos os documentos encaminhados, se assim entender conveniente à Administração Pública.

Portanto, o Edital de Licitação na modalidade de “Carta Convite”, atendeu a todos os dispositivos da Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, assim decidi emitir parecer aprovando-o. S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Ilha Comprida/SP, 13 de abril de 2021.

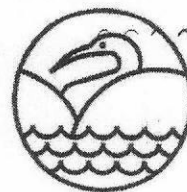
É o parecer


João Ferreira de Moraes Neto
Diretor do Departamento Jurídico/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROCESSO N.º 020/2021

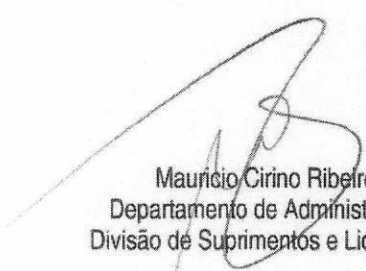
CARTA CONVITE N.º 004/2021

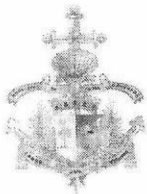
REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Pelo presente Termo, CERTIFICO e dou fé, quanto ao fato de haver afixado o aviso do Edital da Carta-Convite Nº 004/2021, no mural de publicações desta municipalidade e publicado o EDITAL no site oficial da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, nesta data, dando fiel cumprimento ao artigo 21 da Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações posteriores.

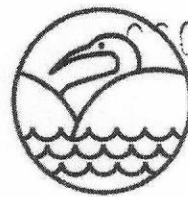
Ilha Comprida/SP, 13 de abril de 2021.


Mauricio Cirino Ribeiro
Departamento de Administração
Divisão de Suprimentos e Licitações



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

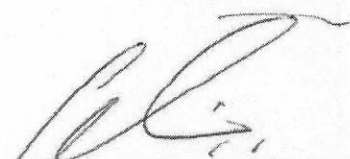


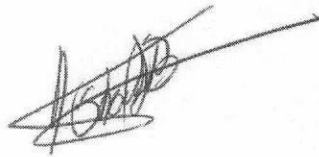
0029

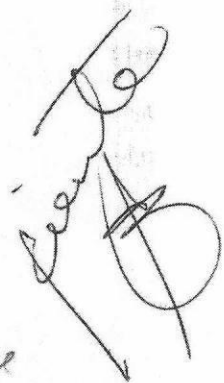
CONVOCAÇÃO

CONVOCO os Senhores: ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA (Presidente), MAURICIO CIRINO RIBEIRO (MEMBRO), GILSON DE LIMA (MEMBRO) ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA (Equipe de Apoio), nomeados pelo Senhor Prefeito Municipal, conforme Portaria anexa aos autos, para a fase de abertura dos envelopes de Habilitação e Proposta, da Carta Convite nº 04/2021, cujo objeto refere-se à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP. Através do presente instrumento de convocação ficam avisados de que os trabalhos terão início às 09:00 horas do dia 23/04/2021, na Sala de Licitações do Paço Municipal, sito à Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida/SP.

Ilha Comprida/SP, 14 de abril de 2021.


Departamento de Administração

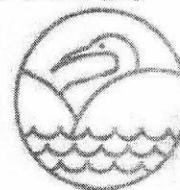



Mauricio Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações
CRA-SP Nº 131.894

000030



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



MUNIZ, PERSIO ALVES DE ALMEIDA, RICARDO OLIVEIRA RAGNI DE CASTRO LEITE, SERGIO PAZ RIBEIRO, SONIA MARIA DA SILVA ROCHA e VALÉRIA CRISTINA ROSA PONTES, todos pertencentes ao Quadro de Funcionários da Administração Pública Municipal e, como **Membros / Pregoeiros: ANA PAULA DA SILVA GOMES, IZABELLE CRISTINA QUEIROZ DE BRITO SILVA e MAURICIO CIRINO RIBEIRO.**

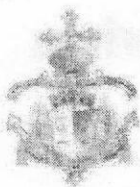
ART.4º.- Os Membros da Comissão Permanente de Licitação e Pregoeiros atenderão ao disposto no Artigo 51, da Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores;

ART.5º.- Para Membros Vogais será convidado um representante técnico ou administrativo da seção correspondente dentro da Prefeitura.

ART.6º.- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à **01 de Janeiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, em 19 de Janeiro de 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Gabinete



PORTARIA Nº 016/21
DE 19 DE JANEIRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS,
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR, Prefeito
Municipal de Ilha Comprida, no uso das atribuições que lhe são conferidas
pela Lei Orgânica Municipal, resolve baixar a seguinte,

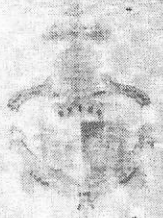
P O R T A R I A

ART. 1º.- Nomeia a **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E PREGOEIROS** da Prefeitura Municipal de Ilha Comprida, composta por Técnicos e Membros de Apoio da Prefeitura, com participação efetiva nos processos licitatórios, **no exercício de 2021:**

ART.2º.- A Comissão, através desta Portaria, terá como finalidade receber, examinar, julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitações;

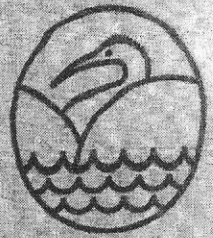
ART.3º.- Constituirão a **Comissão Permanente de Licitações** para o ano de 2021: como Presidentes **ANTONIA OLIVEIRA DE SOUZA** e **MAURICIO CIRINO RIBEIRO** - Membros: **ALBERTO FERREIRA DA SILVA, ANDREA JOFRE PACCES, CAMILA NUNES LOPES, CLAUDIA DE JESUS ALVES, CHRISTINE HUDSON LÚCIO, GRÉCIA ROBERTA TORCINELLI SIGAUD XAVIER, IBANÊS SOUZA VIEIRA, JEFFERSON VIEIRA MARTINEZ, JOSÉ DEL CARLOS DE OLIVEIRA, JULIO ANTONIO FOREST, MARIA DA GLÓRIA SOUZA MARQUES ROSA, MARIO ANTONIO DE MORAES FILHO, MILTON CESAR BRAZ, GILSON DE LIMA, CAROLINE VAZ RODRIGUES, JULIO CESAR MACEDO DE SOUZA, LEONARDO**

Av. Beira Mar, 11.000 – Balneário Meu Recanto – Ilha Comprida / SP – CEP: 11925-000
Tel.: 13 3842-7000 www.ilhacomprida.sp.gov.br



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária 000031



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVITE

ACUSAMOS O RECEBIMENTO, NESTA DATA, DO EDITAL DE CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO Nº 020/2021 – REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

OS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" DEVERÃO SER ENTREGUES, ATÉ O DIA 21/04/2021 ÀS 09:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCAL DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

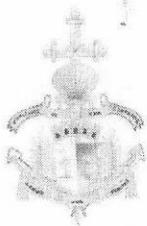
ILHA COMPRIDA, 13 DE ABRIL DE 2021.


ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL
(NOME DA EMPRESA COM CNPJ)

OU

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

00.731.405/0001-08
TRANSMIG TRANSPORTE
E TERREPLANAGEM LTDA.
Av. Carlos Roberto da Paula, 280
Bairro Redentor - CEP 11.925-000
ILHA COMPRIDA - SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

C00032

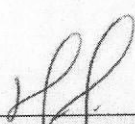


COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVITE

ACUSAMOS O RECEBIMENTO, NESTA DATA, DO EDITAL DE CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO Nº 020/2021 – REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

OS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" DEVERÃO SER ENTREGUES, ATÉ O DIA 21/04/2021 ÀS 09:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCAL DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

ILHA COMPRIDA, 13 DE ABRIL DE 2021.

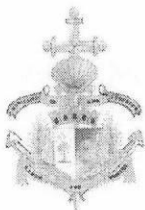


ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL
(NOME DA EMPRESA COM CNPJ)

OU

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

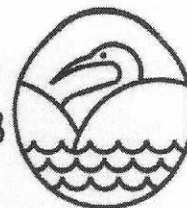
R. DESSEMBRADOR WESTPHALEN, 10 - COH. 1701
CENTRO - CEP 80019-903
CURITIBA - PR



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

000033

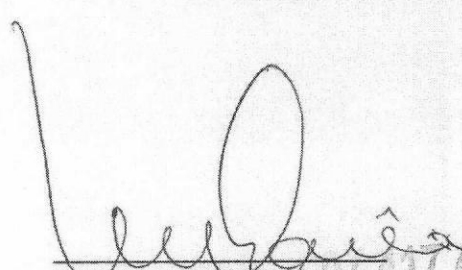


COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVITE

ACUSAMOS O RECEBIMENTO, NESTA DATA, DO EDITAL DE CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO Nº 020/2021 – REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

OS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" DEVERÃO SER ENTREGUES, ATÉ O DIA 21/04/2021 ÀS 09:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCAL DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

ILHA COMPRIDA, 13 DE ABRIL DE 2021.

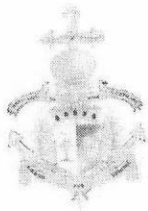

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

UNICOM UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 07.417.444/0001-76

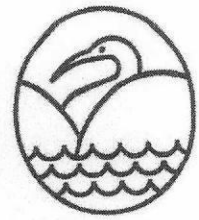
07.444/0001-76
05.018.115
COM - UNIÃO COMERCIAL
E TRANSPORTES EIRELI - ME

Rua Quatro, 30
Pq. Nova Miracatu - Miracatu - SP
CEP 11850-000



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária 000031

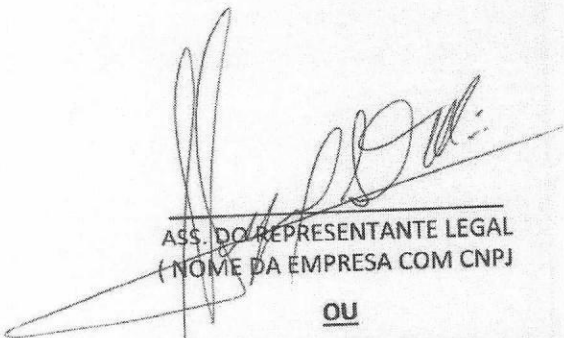


COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVITE

ACUSAMOS O RECEBIMENTO, NESTA DATA, DO EDITAL DE CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO Nº 020/2021 – REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

OS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" DEVERÃO SER ENTREGUES, ATÉ O DIA 21/04/2021 ÀS 09:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCAL DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

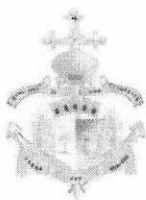
ILHA COMPRIDA, 13 DE ABRIL DE 2021.


ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL
(NOME DA EMPRESA COM CNPJ)

OU

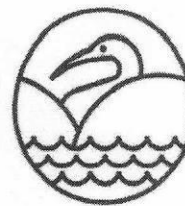
CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

00.731.405/0001-08
TRANSMIG TRANSPORTE
E TERREPLANAGEM LTDA.
Av. Carlos Roberto de Paula, 280
Balneário Redentor - CEP 11.925-000
ILHA COMPRIDA - SP



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária 000035



COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVITE

ACUSAMOS O RECEBIMENTO, NESTA DATA, DO EDITAL DE CONVITE Nº 004/2021 PROCESSO Nº 020/2021 – REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

OS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" DEVERÃO SER ENTREGUES, ATÉ O DIA 21/04/2021 ÀS 09:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA PREFEITURA COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE ILHA-COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCAL DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

ILHA COMPRIDA, 13 DE ABRIL DE 2021.

ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL
(NOME DA EMPRESA COM CNPJ

OU

CARIMBO DA EMPRESA COM CNPJ

56.385.032/0001-07

**RICARDO GIUSEPPE SILVI
AREIA**

Rua Manoel Silva Santos, nº 311 SALA 01
Bairro Porto do Ribeira - CEP 11.920-000

IGUAPE - SP

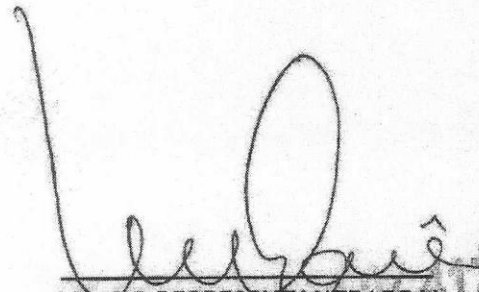


COMPROVANTE DE RECEBIMENTO DO EDITAL DE CONVITE

ACUSAMOS O RECEBIMENTO, NESTA DATA, DO EDITAL DE CONVITE Nº 004/2021
PROCESSO Nº 020/2021 – REFERENTE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO
DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA/SP.

OS ENVELOPES "DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA" DEVERÃO SER ENTREGUES, ATÉ O DIA
21/04/2021 ÀS 09:00 HORAS, NO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO/SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES DA
PREFEITURA COM SEDE NA AVENIDA BEIRA MAR, Nº 11.000 – BALNEÁRIO MEU RECANTO, NESTE MUNICÍPIO DE
ILHA COMPRIDA, ESTADO DE SÃO PAULO, LOCAL DE ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO.

ILHA COMPRIDA, 13 DE ABRIL DE 2021.


ASS. DO REPRESENTANTE LEGAL

UNICOM UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ: 07.417.444/0001-76
UNICOM - UNIÃO COMERCIAL
E TRANSPORTES EIRELI - ME

Rua Quatro, 30
Pq. Nova Miracatu - Miracatu - SP
CEP 11000-000



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

000037

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/04/2021 às 09:41:01

Em 21/04/2021 às 09:38:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

11849623000150

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#!/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

000038

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/04/2021 às 09:39:06

Em 21/04/2021 às 09:38:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

00731405000108

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:





TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

000039

Relação de Impedimentos de Contrato / Licitação

Documento gerado em 21/04/2021 às 09:40:01

Em 21/04/2021 às 09:38:44 não foram encontrados registros de pessoas físicas ou jurídicas para o critério de pesquisa informado:

CNPJ:

07417444000176

Para acessar este documento com os dados atualizados, acesse
<https://www4.tce.sp.gov.br/apenados/publico/#/publicas/impedimento> ou utilize o QR Code:



000040

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.731.405/0001-08

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO N.º 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

JUCESP

10.08.19

000041

VISTO
CONFERIDO
RG: 16.492.125-4

JP
ACSP
JLO

019 ★

OLO

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA Nº 01
TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**

1- MIGUEL DA SILVA TALLADA, brasileiro, divorciado, empresário, portador do RG 19.759.535-2/SSP/SP, expedida em 10/11/2014, CPF 087.826.128-11, residente e domiciliado na Rua Santa Barbara, 100 - Balneário Monte Carlo - Ilha Comprida - SP - CEP 11925-000,

2- MARINA DO PRADO TALLADA, brasileira, solteira, nascida em 25/04/1996, comerciante, RG 43.061.116-X SSP/SP, expedida em 07/07/2015, CPF 402.459.338-24, residente e domiciliada na Rua Santa Barbara, 100 - Balneário Monte Carlo - Ilha Comprida - SP. - CEP 11925-000,

Únicos sócios componentes da sociedade limitada denominada **TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, com sede na Alameda Tijuana, nº 154 - Balneário Monte Carlo - Ilha Comprida - SP. - CEP 11925-000, registrada na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nire 35230333701 e alteração nº 056.611/17-1, sessão de 01/02/2017 no Cnpj 00.731.405/0001-08, resolvem alterar o contrato social conforme as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA

A sociedade que estava na Alameda Tijuana nº 154 - Balneário Monte Carlo - Ilha Comprida - SP - CEP 11925-000, passará a ser na Avenida Carlos Roberto de Paula nº 280 - Balneário Redentor - Ilha Comprida - SP - CEP 11925-000 podendo abrir filiais ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, obedecendo às disposições vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA

O endereço do sócio MIGUEL DA SILVA TALLADA, que era na Alameda Tijuana, 154 - Balneário Monte Carlo - Ilha Comprida - SP - CEP 11925-000 - passa a ser na Rua Santa Barbara, 100 - Balneário Monte Carlo - Ilha Comprida - SP - CEP 11925-000

CLÁUSULA TERCEIRA

O objetivo da sociedade será a exploração por conta própria das atividades abaixo:

- 4744-099 - COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO
- 5250-803 - SERVIÇOS DE CONTRATAÇÃO DE FRETES
- 4313-400 - ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM COM OPERADOR NÃO SE TRATA DE LEASING;
- 7732-201 - ALUGUEL (LOCAÇÃO) DE MÁQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR NÃO SE TRATA DE LEASING;
- 4930-202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS
- 4930-2/04 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE MUDANÇAS

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Declaro que este documento
confere com o original

14.09.17

JUCESP

10 08 18

12

VISTO
CONFERIDO
RG: 16.492.125

000042

CLÁUSULA QUARTA

O capital social que era de R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), fica elevado para R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do país, dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma distribuído da seguinte forma entre os sócios:

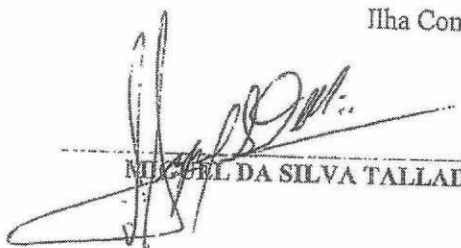
MIGUEL DA SILVA TALLADA	48.000 quotas	R\$ 48.000,00 ✓
MARINA DO PRADO TALLADA	32.000 quotas	R\$ 32.000,00 ✓
TOTALIZANDO....	80.000 quotas	R\$ 80.000,00 ✓

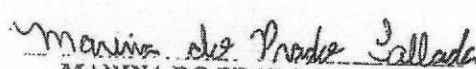
Parágrafo Único: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social. (art. 1052, CC/2002)

Permanecem em vigor todas as demais Cláusulas e condições do contrato social original e alteração que ficam fazendo parte integrante da presente alteração.

E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor na presença de 2 (duas) testemunhas de ambas as partes conhecidas e posteriormente para validade ser registrada e arquivada na JUCESP

Ilha Comprida, 10 de setembro de 2018


MIGUEL DA SILVA TALLADA


MARINA DO PRADO TALLADA

TESTEMUNHAS


Paulo Elvino Teixeira
RG- 8.762.459-X/SSP?SP
CPF 884.855.608-68


Lucimere Mendes Teixeira
RG- 17.556.509/ SSP/SP
CPF 085.255.248-32

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Declaro que este documento

confero com o original

X1

923000

000043

01 3 01

01

DECLARAÇÃO DE FÉLIX COMPRIDA

Declaro que este documento

confere com o original

Data: 14 / out / 21

Assinatura:

Maurício Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações
CRA-SP nº 131.894

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

JUCESP
18 JUN. 2019

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP
GISELA STRECHES CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

307.431/19-8

JUCESP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000044

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

A análise e o deferimento deste documento serão efetuados pelo seguinte órgão:

- Junta Comercial do Estado de São Paulo

PROTOCOLO REDESIM

SPN1920202387

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação)

TRANSMIG TRANSPORTE E TERREPLANAGEM LTDA

Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ
00.731.405/0001-08

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

- 211 Alteração de endereço dentro do mesmo município
- 244 Alteração de atividades econômicas (principal e secundárias)
- 247 Alteração de capital social
- 601 Inscrição no Estado
- 232 Alteração do contabilista ou da empresa de contabilidade
- Quadro de Sócios e Administradores - QSA

Número de Controle: SP49015536 - 00731405000108

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

☒ FCPJ☐ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO

CPF DO PREPOSTO

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

☒ Responsável☐ Preposto

NOME

MIGUEL DA SILVA TALLADA

CPF

087.826.128-11

LOCAL E DATA

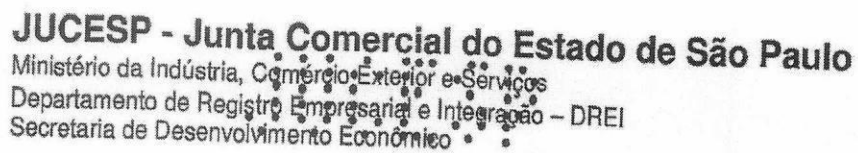
ASSINATURA (com firma reconhecida)

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA
UNIDADE CADASTRADORAVISTO
CONFERIDO
RG: 16.492.125-4



JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

Declaração

A 4x4 grid of dots forming the number 12. The '1' is formed by dots at (1,1), (2,1), (3,1), (4,1), (1,2), (2,2), (3,2), (4,2), (1,3), (2,3), (3,3), (4,3), (1,4), (2,4), (3,4), (4,4). The '2' is formed by dots at (1,5), (2,5), (3,5), (4,5), (1,6), (2,6), (3,6), (4,6), (1,7), (2,7), (3,7), (4,7), (1,8), (2,8), (3,8), (4,8).

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.

RG: 19759535-2

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Declaro que este documento
confere com o original
Data: 14/04/21
Assinatura: [Assinatura] Ribeiro

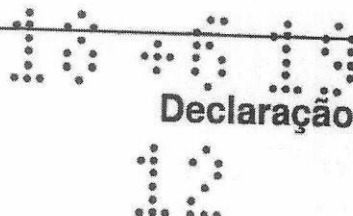
Maurício Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações
CRA-SP nº 131.694



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico

000046

JUCESP
Junta Comercial do
Estado de São Paulo

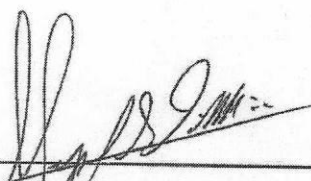


Declaração

Eu, MIGUEL DA SILVA TALLADA, portador da Cédula de Identidade nº 19759535-2, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF sob nº 087.826.128-11, na qualidade de titular, sócio ou responsável legal da empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, **DECLARO** estar ciente que o **ESTABELECIMENTO** situado no(a) AVENIDA CARLOS ROBERTO DE PAULA, 280, BALNEARIO REDENTOR, SP, Ilha Comprida, CEP 11925-000, para exercer suas atividades regularmente, **DEVERÁ** obter **CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO INTEGRADO VÁLIDO**, obtido pelo sistema Via Rápida Empresa - Módulo de Licenciamento Estadual, nos termos do artigo 7º do Decreto nº 55.660, de 30 de março de 2010.

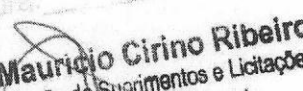
Declaro ainda estar ciente que qualquer alteração no endereço do estabelecimento, em sua atividade ou grupo de atividades, ou qualquer outra das condições determinantes à expedição do Certificado de Licenciamento Integrado, implica na perda de sua validade, assumindo, desde o momento da alteração, a obrigação de renová-lo.

Por fim, declaro estar ciente que a emissão do Certificado de Licenciamento Integrado poderá ser solicitada por representante legal devidamente habilitado, presencialmente e no ato da retirada das certidões relativas ao registro empresarial na Prefeitura, ou pelo titular, sócio, ou contabilista vinculado no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) diretamente no site da Jucesp, através do módulo de licenciamento, mediante uso da respectiva certificação digital.



RG: 19759535-2
TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
Declaro que este documento
contém com o original
Data: 14/04/21
Assinatura:


Mauricio Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações
CRA-SP nº 131.894



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo
Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



000047

Ficha Cadastral - Quadro Societários Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025782289-5		NIRE SEDE 3523033370-1		NOME EMPRESARIAL TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA			
NOME DO INTEGRANTE MIGUEL DA SILVA TALLADÁ							
CNPJ Sem C.N.E.J.		RG/RNE 19759535	DIGITO 2	DATA DE EXPEDIÇÃO 10/11/2014	ORGÃO EMISSOR SSP	UF SP	IDENTIFICAÇÃO 087.826.128-11
COR OU RAÇA Não Declarada					NACIONALIDADE Brasileira		
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA SANTA BARBARA							
COMPLEMENTO		BAIRRO/DISTRITO BALNEÁRIO MONTE CARLO				NÚMERO 100	
MUNICÍPIO Ilha Comprida						CEP 11925-000	PAIS Brasil
TIPO DE OPERAÇÃO Alteracao + Redistribuicao		TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		USO DA FIRMA Sim - Isoladamente			
CO-ARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$		48.000,00 - QUARENTA E OITO MIL REAIS					
CARGOS NENHUM							
REPRESENTADOS NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



00004

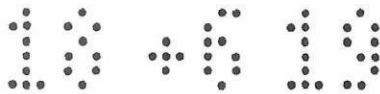
Ficha Cadastral - Quadro Societários/Integrantes

Nº CONTROLE NA INTERNET 025782289-5		NIRE SEDE 3523033370-1		NOME EMPRESARIAL TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA			
NOME DO INTEGRANTE							
CNPJ Sem C.N.P.J.		RG/RNE	DIGITO	DATA DE EXPEDIÇÃO	ORGÃO EMISSOR	UF	IDENTIFICAÇÃO 402.459.338-24
COR OU RAÇA							NACIONALIDADE
LOGRADOURO (rua, av, etc)							
COMPLEMENTO							
MUNICIPIO				BAIRRO/DISTRITO		NÚMERO	
						CEP	
TIPO DE OPERAÇÃO Redistribuição de Capital				TIPO DE INTEGRANTE Pessoa Física		UF	PAIS
PARTICIPAÇÃO Participação no Capital: R\$				USO DA FIRMA			
				32.000,00 - TRINTA E DOIS MIL REAIS			
RGOS							
NENHUM							
REPRESENTADOS							
NENHUM							
DADOS COMPLEMENTARES							



JUCESP - Junta Comercial do Estado de São Paulo

Ministério da Indústria, Comércio Exterior e Serviços
Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI
Secretaria de Desenvolvimento Econômico



CAPA DO REQUERIMENTO



ETIQUETA PROTOCOLO



JUCESP PROTOCOLO
0.626.772/19-9



EE

CONTROLE INTERNET
025782289-5



DADOS CADASTRAIS

ATO Alteração do Valor do Capital; Alteração do Código de Atividade Econômica/ Objeto Social; Alteração de Endereço; Inclusão/Alteração de Integrantes;			
NOME EMPRESARIAL TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA			PORTE ME
LOGRADOURO AVENIDA CARLOS ROBERTO DE PAULA		NÚMERO 280	CEP 11925-000
MUNICÍPIO Ilha Comprida	UF SP	TELEFONE	EMAIL
MERO EXIGÊNCIA (S) U	CNPJ - SEDE 00.731.405/0001-08	NIRE - SEDE 3523033370-1	
IDENTIFICAÇÃO SIGNATÁRIO ASSINANTE REQUERIMENTO CAPA NOME: MIGUEL DA SILVA TALLADA (Socio) ASSINATURA:			VALORES RECOLHIDOS DARE: R\$ 145,91 DARF: R\$ 21,00
DATA: 10/09/2018			1 / 1

DECLARO, SOB AS PENAS DA LEI, QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES DO REQUERIMENTO/PROCESSO SÃO EXPRESSÃO DA VERDADE.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO (INCLUSIVE VERSO)

CARIMBO PROTOCOLO JUCESP ER 100 - ACSP SÃO PAULO ★ 18 JUN 2019 ★ PROTOCOLO	CARIMBO DISTRIBUIÇÃO	CARIMBO ANÁLISE JUCESP ACSP - SÃO PAULO DEFERIDO 18 JUN 2019 Elmo Cacciano de Melo Filho Assessor Técnico Registro Público 025782289-5
---	----------------------	---

ANEXOS	EXCLUSIVO SETOR DE ANÁLISE
☒ DBE	☐ Documentos Pessoais
☐ Procuração	☐ Laudo de Avaliação
☐ Alvará Judicial	☐ Jornal
☐ Formal de Partilha	☐ Protocolo / Justificação
☐ Balanço Patrimonial	☐ Certidão
☐ Outros	

OBSERVAÇÕES
CADASTRADO E. R. JUCESP/ACSP

ETIQUETAS DE REGISTRO - CARIMBO
JUCESP 18 JUN 2019 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP GISELA SIMIENA CESPIN SECRETARIA GERAL 307.431/19-8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

000050

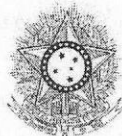
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.731.405/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/07/1995
NOME EMPRESARIAL TRANSMIG TRANSPORTE E TERREPLANAGEM LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 52.50-8-03 - Agenciamento de cargas, exceto para o transporte marítimo 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes 49.30-2-04 - Transporte rodoviário de mudanças 49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO AV CARLOS ROBERTO DE PAULA	NÚMERO 280	COMPLEMENTO *****
CEP 11.925-000	BAIRRO/DISTRITO BALNEARIO REDENTOR	MUNICÍPIO ILHA COMPRIDA
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ELVIO1855@GMAIL.COM	TELEFONE (13) 3842-3880	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 21/05/2019	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 28/01/2021 às 09:14:28 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRANSMIG TRANSPORTE E TERREPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.731.405/0001-08

Certidão nº: 12307250/2021

Expedição: 12/04/2021, às 11:58:25

Validade: 08/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TRANSMIG TRANSPORTE E TERREPLANAGEM LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 00.731.405/0001-08, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

12/04/2021



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000052

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRANSMIG TRANSPORTE E TERREPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.731.405/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta-certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:54:53 do dia 12/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/10/2021.

Código de controle da certidão: **1364.8B79.F272.9550**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

000033

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 00.731.405/0001-08

Razão

Social: MIGUEL DA SILVA TALLADA ILHA COMPRIDA ME

Endereço: AL TIJUANA 154 / BALN MONTE CARLO / ILHA COMPRIDA / SP /
11925-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/04/2021 a 05/05/2021

Certificação Número: 2021040601133856920645

Informação obtida em 12/04/2021 12:07:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 00.731.405/0001-08

000054

ANEXO V - MODELO DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

REF: CARTA CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO N.º 020/2021

A empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.731.405/0001-08 com sede à Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280, Balneário Redentor, Ilha Comprida/SP, por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ilha Comprida, 20 de Abril de 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

00.731.405/0001-08
TRANSMIG TRANSPORTE
E TERREPLANAGEM LTDA.
Av. Carlos Roberto de Paula, 280
Balneário Redentor - CEP 11.925-000
ILHA COMPRIDA - SP

(DEVE SER EMITIDO EM PAPEL QUE CONTENHA A DENOMINAÇÃO OU RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA

LICITANTE).

Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280 – Balneário Redentor – Ilha Comprida / SP

ANEXO VIII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
CARTA CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO N.º 020/2021

À TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, com sede à Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280, Balneário Redentor, Ilha Comprida/SP, inscrita no CNPJ sob nº 00.731.405/0001-08, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, 20 de Abril de 2021.


Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

00.731.405/0001-08
TRANSMIG TRANSPORTE
E TERREPLANAGEM LTDA.
Av. Carlos Roberto de Paula, 280
Balneário Redentor - CEP 11.925-000
ILHA COMPRIDA - SP

Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280 – Balneário Redentor – Ilha Comprida / SP

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

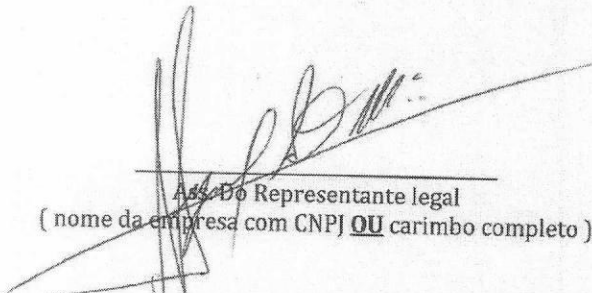
CNPJ: 00.731.405/0001-08

000056

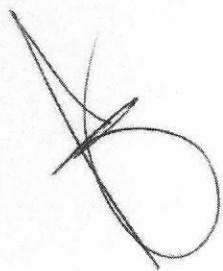
DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 00.731.405/0001-08 é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no procedimento licitatório do Convite nº 004/2021, realizado pelo MUNICÍPIO.

Ilha Comprida, em 20 de Abril 2021.


Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

00.731.405/0001-08
TRANSMIG TRANSPORTE
E TERREPLANAGEM LTDA.
Av. Carlos Roberto de Paula, 280
Bairro Redentor - CEP 11.925-000
ILHA COMPRIDA - SP



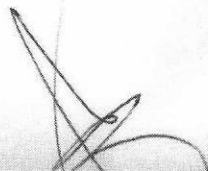
000037

DURVAL MARIETTO NETTO - ME

CNPJ/MF: 11.849.623/0001-50

CARTA CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO N.º 020/2021

ENVELOPE 01 - HABILITAÇÃO





Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio

REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/1

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE XXXXXXXXXXXX		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviações) DURVAL MARIETTO NETTO			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M ☒ F ☐	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) DOUGLAS ANTONIO MARIETTO		(mãe) ELISABETE APARECIDA TRIGO MARIETTO	
NASCIDO EM (data de nascimento) 30/03/1981	IDENTIDADE (número) 33.708.310-1	Órgão emissor SSP	UF SP
CPF (número) 297.731.668-05			
Estatuto PDR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) RUA JOÃO JOSE ZATTAR			NÚMERO 194
COMPLEMENTO SOBRADO 01	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS AMERICAS	CEP 81.540-340	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 080	DESCRIÇÃO DO ATO INSCRIÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL DURVAL MARIETTO NETTO			
LOGRADOURO (rua, av, etc) RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN			NÚMERO 15
COMPLEMENTO CONJUNTO 1701	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 80.010-903	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (uso da Junta Comercial) 6015
MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 1.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) HUM MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 4930201 Atividade Secundária XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX XXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO LOCAÇÃO DE VEÍCULOS RODOVIÁRIOS DE CARGA COM MOTORISTA, MUNICIPAL		
DATA DE REGIO DAS ATIVIDADES 08/03/2010	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ XXXXXXXXXXXX	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL ☐ 1-SIM 3-NÃO			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) <i>Durval Marietto Netto</i>			
DATA DA ASSINATURA 08/03/2010	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO <i>Durval Marietto Netto</i>		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE		AUTENTICAÇÃO	
Clóvis Sualte de Mello RG: 4053280-3 24 MAR. 2010		JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2010 SOB NÚMERO: 41106790670 Protocolo: 10/260246-8, DE 23/03/2010 1117 CARLOS SÁLVARO	

PR1201001566425

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Comércio e Serviços
Departamento Nacional de Registro do Comércio
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

000059

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME

Ilmº Sr. Presidente da JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

O Empresário, DURVAL MARIETTO NETTO estabelecido na RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN nº 15, CONJUNTO 1701, CENTRO, CEP: 80.010-903, CURITIBA, PR, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do Ato : 315

Descrição do Ato : MICROEMPRESA

CURITIBA, 08 de Março de 2010

Assinatura :

Durval Marietto Netto

Nome do Empresário : DURVAL MARIETTO NETTO

Para uso exclusivo da Junta Comercial:

DEFERIDO EM 24 MAR. 2010

Clóvis Sualte de Melo
RG: 4053.280-3

Etiqueta de Registro

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2010
SOB NÚMERO: 20102602450
Protocolo: 10/260245-0, DE 23/03/2010
Empresa: 41 1 0675067 0
DURVAL MARIETTO NETTO
LUIZ CARLOS SALVARO
SECRETARIO GERAL

PR1201001566426

000060

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 11.849.623/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 24/03/2010
NOME EMPRESARIAL DURVAL MARIETTO NETTO			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) DURVAL MARIETTO NETTO			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOCALIDADE R DESEMBARGADOR WESTPHALEN		NUMERO 15	COMPLEMENTO CONJ 1701
CEP 80.010-903	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3224-6114	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/03/2010	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 15:59:08 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

000061

Voltar

Imprimir



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.849.623/0001-50

Razão Social: DURVAL MARIETTO NETO

Endereço: RUA DESEMBARGADOR WESTPHALEN NR 15 CONJ 1701 / CENTRO /
CURITIBA / PR / 80010-903

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041302371744396645

Informação obtida em 20/04/2021 16:20:43

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

000062



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DURVAL MARIETTO NETTO
CNPJ: 11.849.623/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

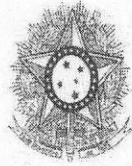
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 19:51:38 do dia 22/02/2021 <hora e data de Brasília>.
Válida até 21/08/2021.

Código de controle da certidão: **2E9B.1592.C418.C716**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

h



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DURVAL MARIETTO NETTO (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.849.623/0001-50

Certidão nº: 13113364/2021

Expedição: 20/04/2021, às 16:22:10

Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DURVAL MARIETTO NETTO (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.849.623/0001-50**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

000001

DURVAL MARIETTO NETTO - ME

CNPJ/MF: 11.849.623/0001-50

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que empresa DURVAL MARIETTO NETO, inscrita no CNPJ sob n.º 11.849.623/0001-50, microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2.006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, , estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no procedimento licitatório do Convite nº 004/2021, realizado pelo MUNICIPIO.

Ilha Comprida, 19 de Abril 2021.


Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

DURVAL MARIETTO NETTO

R. D. SENBARGADOR WESTPHALEN, 15 - COH. 1701
CENTRO - CEP 80010-903
CURITIBA - PR.

000065

DURVAL MARIETTO NETTO - ME

CNPJ/MF: 11.849.623/0001-50

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

AO

MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO N.º 020/2021

A empresa DURVAL MARIETTO NETO, inscrita no CNPJ sob n.º 11.849.623/0001-50, com sede à Rua Desembargador Westphalen, nº 15, conjunto 1701, Centro, Curitiba/PR, por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. inexistente fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999.;
2. não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP ;
4. encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração:

Ilha Comprida, 19 de Abril 2021.

11.849.623/0001-50

Ass. Do Representante legal

(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 15 - CONS. 1701

DURVAL MARIETTO NETTO - ME

CNPJ/MF: 11.849.623/0001-50

000006

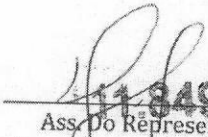
ANEXO VIII

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

A
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA
CARTA CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO N.º 020/2021

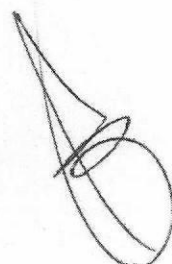
À DURVAL MARIETTO NETTO, inscrita no CNPJ sob n.º 11.849.623/0001-50, com sede à Rua Desembargador Westphalen, nº 15, conjunto 1701, Centro, Curitiba/PR, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, 19 de Abril 2021.


11.849.623/0001-50
Ass. do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)
DURVAL MARIETTO NETTO

R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 15 - CONJ. 1701
CENTRO - CEP 80010-903
CURITIBA - PR





000067

ENVELOPE Nº. 01 - HABILITAÇÃO

CONVITE Nº 004 /2021

PROCESSO Nº 020 /2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO
DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**

UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA QUATRO Nº 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP
CNPJ: 07.417.444/0001-76 I.E: 448.065.018.115



CONTASP - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP

24 + 5 16



JUCESP PROTOCOLO
0.617.302/16-9



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE TRANSFORMAÇÃO EM EIRELI

DEBORA DE AQUINO LAMEIRA, brasileira, separada, empresária, nascida em 12/11/1973, portadora da cédula de identidade RG. n.º 29.231.724-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 169.537.178-07, residente e domiciliada à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 370,5, na cidade de Itariri/SP, CEP 11760-000. Na condição de única sócia da empresa **UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ n.º 07.417.444/0001-76, com sede social à Rua Quatro, n.º 30, parque Industrial, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000, *JUCESP sob n.º 3522780843-5, em sessão de 01/10/2013*, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª – Fica transformada esta Sociedade Limitada em **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI**, passando a denominação social a ser **UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações existentes.

Cláusula 2ª – O acervo desta sociedade, no valor de **R\$ 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais)**, passa a constituir o capital da **Empresa Individual de Responsabilidade Limitada**.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.



CONTAS P - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jorgas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

**ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA.**

UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI

CNPJ n.º 07.417.444/0001-76

Rua Quatro, n.º 30, parque Industrial, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000

DÉBORA DE AQUINO LAMEIRA, brasileira, separada, empresária, nascida em 12/11/1973, portadora da cédula de identidade RG. n.º 29.231.724-4/SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n.º 169.537.178-07, residente e domiciliada à Rodovia Padre Manoel da Nóbrega, Km 370,5, na cidade de Itariri/SP, CEP 11760-000. Na condição de único sócio da empresa **UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI**, inscrita no CNPJ n.º 07.417.444/0001-76, com sede social à Rua Quatro, n.º 30, parque Industrial, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000.. Constitui uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, sob as seguintes cláusulas:

1ª A empresa girará sob o nome empresarial **UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Quatro, n.º 30, parque Industrial, na cidade de Miracatu/SP, CEP 11850-000.

2ª O capital será de **RS 88.000,00 (Oitenta e Oito mil reais)**, totalmente integralizado neste ato em moeda corrente do País.

Parágrafo único – a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

3ª O objeto será “TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS EM GERAL MUNICIPAL, COMERCIO ATACADISTA DE AREIA, PEDRA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS PARA VEÍCULOS, SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REPAROS E REFORMAS DE VEÍCULOS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM.”

“Declarando tratar-se de atividade empresarial organizada, sendo, portanto uma empresa individual de responsabilidade limitada nos termos do artigo 966 caput e parágrafo único e artigo 982 do Código Civil.”

4ª A empresa iniciou suas atividades em **01/10/2013** e seu prazo de duração é indeterminado.



CONTASulPaulista - Contabilidade Sul Paulista

Av. Prefeito Jonas Banks Leite, 1028 - Centro - Registro/SP - CEP 11900-000 - TEL (13) 3821-2633

000070

5ª A administração da empresa será exercida por **DÉBORA DE AQUINO LAMEIRA**.

6ª O exercício social coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo ao titular os lucros ou perdas apurados.

7ª Declaro que não possuo nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

8ª O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

Registro/SP., 03 de Junho de 2016



DÉBORA DE AQUINO LAMEIRA
Titular Administradora
RG. n.º 29.231.724-4/SSP-SP
CPF/MF n.º 169.537.178-07

Testemunhas

Nome: **SANMUEL ROMÃO DE FRANÇA**
RG n.º 45.002.572-X/SSP-SP

Nome: **LUIZ FABIANO ROSA**
RG n.º 33.115.041-4/SSP-SP





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000011

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.417.444/0001-76 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 20/04/2005
NOME EMPRESARIAL UNICOM UNIAO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BRADOCK TRANSPORTES		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 45.20-0-01 - Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores 45.30-7-03 - Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores 46.79-6-04 - Comércio atacadista especializado de materiais de construção não especificados anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R QUATRO	NÚMERO 30	COMPLEMENTO PARQUE INDUSTRIAL
CEP 11.850-000	BAIRRO/DISTRITO PQ. NOVA MIRACATU	MUNICÍPIO MIRACATU
UF SP		
ENDEREÇO ELETRÔNICO RODOUNIAO_LTDA@HOTMAIL.COM		TELEFONE (13) 3847-3436
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 20/04/2005
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/04/2021 às 15:43:26 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.

030072



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICOM UNIAO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI
CNPJ: 07.417.444/0001-76

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito-passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:17:56 do dia 15/03/2021 <hora e data de Brasília>.

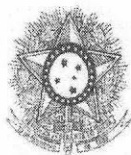
Válida até 11/09/2021.

Código de controle da certidão: **1557.5087.5814.3A8A**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

(Assinaturas manuscritas)

(Assinatura manuscrita)



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICOM UNIAO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 07.417.444/0001-76
Certidão nº: 13108275/2021
Expedição: 20/04/2021, às 15:49:09
Validade: 16/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICOM UNIAO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 07.417.444/0001-76, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

P

ds

Voltar

Imprimir

000074



**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 07.417.444/0001-76

Razão Social: UNICOM UNIAO COMERCIAL R TRANSPORTES LTDA ME

Endereço: RUA QUATRO 30 PARQUE INDUSTRIAL / PQ NOVA MIRACATU / MIRACATU / SP / 11850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/04/2021 a 12/05/2021

Certificação Número: 2021041302342207018052

Informação obtida em 20/04/2021 15:47:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA QUATRO N° 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP
CNPJ: 07.417.444/0001-76 I.E: 448.065.018.115

000075

MODELO TERMO DE DESISTÊNCIA DE RECURSO (OPCIONAL)

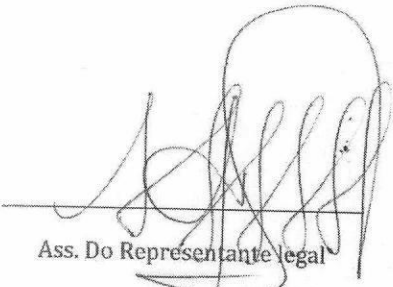
A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA

CARTA CONVITE N° 004/2021 - PROCESSO N.º 020/2021

À UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI – ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.417.444/0001-76 com sede à RUA QUATRO N° 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP, vem por meio deste declinar do direito de interpor recurso e prazo da decisão da Comissão Julgadora de Licitação, quanto o julgamento dos envelopes: nº 01 HABILITAÇÃO, bem como o julgamento dos envelopes nº. 02 PROPOSTAS, concordando com o prosseguimento do procedimento licitatório; referente a Carta Convite objeto do certame licitatório referido acima.

Ilha Comprida, em 20 de Abril 2021.


Ass. Do Representante legal

(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

UNICOM UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ 07.417.444/0001-76

RUA 04 , Nº 30, PARQUE NOVA MIRACATU ,MIRACATU - SP

UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA QUATRO Nº 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP
CNPJ: 07.417.444/0001-76 I.E: 448.065.018.115

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

000076

AO
MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

REF: CARTA CONVITE Nº 004/2021 - PROCESSO N.º 020/2021

A empresa UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME, inscrita no CNPJ sob n.º 07.417.444/0001-76 com sede à RUA QUATRO Nº 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP, por seu representante legal, para fins de participação no procedimento licitatório de Carta Convite referida acima, e em cumprimento à legislação e regulamentos vigentes, aos quais se submete, DECLARA que:

1. Inexiste fato impeditivo quanto à sua habilitação, inclusive em virtude das disposições do parágrafo único do artigo 117 da Constituição Estadual e da Lei Estadual nº 10.218 de 12 de fevereiro de 1.999;
2. Não foi declarada inidônea pelo Poder Público em nenhuma esfera de Governo, não estando impedida de contratar com a Administração Pública, direta ou indireta;
3. Não possui, entre os proprietários, nenhum titular de mandato eletivo no município de Município de Ilha Comprida/SP;
4. Encontra-se em situação regular perante o MINISTÉRIO DO TRABALHO, não possuindo no seu quadro de funcionários, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 anos em qualquer tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos, conforme preceitua o inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal c/c o inciso V do artigo 27, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações;
5. Cumpre as normas relativas a saúde, a segurança e a higiene no trabalho de seus empregados, excluindo no que se refere a este aspecto, quaisquer responsabilidades que eventualmente possam recair sobre o Município de Ilha Comprida;
6. Tomou conhecimento de todas as informações e especificações do Edital, e que aceita as condições nele estabelecidas, para o fiel cumprimento das obrigações do objeto da licitação.
7. Examinou todos os documentos apresentados, bem como as especificações técnicas, tendo tomado conhecimento do grau de dificuldade e complexidade do objeto, bem como está ciente de que não poderá alegar desconhecimento para posterior alteração dos preços propostos, ou modificação nas especificações para o cumprimento integral do objeto da presente licitação;

Por ser a expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Ilha Comprida, em 20 de Abril 2021.

Ass. Do Representante legal

(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

RUA 04 , Nº 30, PARQUE NOVA MIRACATU , MIRACATU - SP

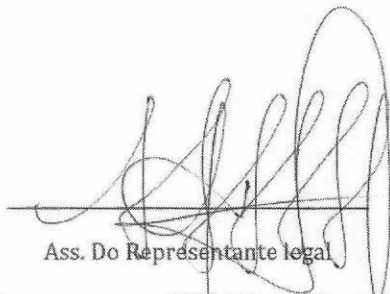
UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA QUATRO N° 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP
CNPJ: 07.417.444/0001-76 I.E: 448.065.018.115

000077

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que a empresa UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ nº 07.417.444/0001-76, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto nos incisos I e II e §§ 1º e 2º, bem como não possui qualquer dos impedimentos previstos nos §§ 4º e seguintes todos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de participar no procedimento licitatório do Convite nº 004/2021, realizado pelo MUNICÍPIO.

Ilha Comprida, em 20 de Abril 2021.



Ass. Do Representante legal

(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

UNICOM UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI-ME
CNPJ 07.417.444/0001-76

000078

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.731.405/0001-08

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO N.º 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

000078

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA
CNPJ: 00.731.405/0001-08

ENVELOPE 02 - PROPOSTA DE PREÇO

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO N.º 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA

CNPJ: 00.731.405/0001-08

000079

ANEXO II MODELO PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO N.º 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

AO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO. ESTIMADO HORA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	HORA	480	R\$ 324,62 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)	310,00	148.800,00

- a) Prazo de entrega: conforme condições do edital
- b) Local de entrega: conforme condições do edital;
- c) Forma de Pagamento: conforme condições do edital.
- d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope 2 proposta.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Ilha Comprida, 20 de Abril de 2021.

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ OU carimbo da Empresa)

00.731.405/0001-08

**TRANSMIG TRANSPORTE
E TERREPLANAGEM LTDA.**

Av. Carlos Roberto de Paula, 280

Balneário Redentor - CEP 11.925-000

ILHA COMPRIDA - SP

Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280 – Balneário Redentor – Ilha Comprida / SP

000080

ENVELOPE Nº. 02 - PROPOSTAS DE PREÇO

CONVITE Nº 004 /2021

PROCESSO Nº 020 /2021

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO
DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO
DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**

UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA QUATRO Nº 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP
CNPJ: 07.417.444/0001-76 I.E: 448.065.018.115

000081

UNICOM - UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELI - ME
RUA QUATRO Nº 30 - PARQUE NOVA MIRACATU - MIRACATU - SP
CNPJ: 07.417.444/0001-76 I.E: 448.065.018.115

PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO N.º 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ÀO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO. ESTIMADO HORA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERENCIA.	HORA	480	R\$ 324,62 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS)	R\$320,00	\$153.600,00

- a) Prazo de entrega: conforme condições do edital
- b) Local de entrega: conforme condições do edital;
- c) Forma de Pagamento: conforme condições do edital.
- d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope 2 proposta.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Ilha Comprida em 20 de Abril de 2021

Ass. Do Representante legal

(nome da empresa com CNPJ OU carimbo completo)

RUA 04, Nº 30, PARQUE NOVA MIRACATU, MIRACATU - SP

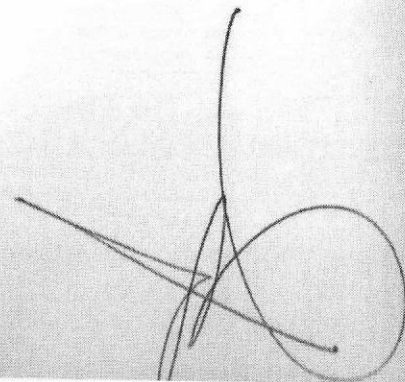
00002

DURVAL MARIETTO NETTO - ME

CNPJ/MF: 11.849.623/0001-50

CARTA CONVITE N° 004/2021 - PROCESSO N. ° 020/2021

ENVELOPE 02 - PROPOSTA

A handwritten signature in black ink, consisting of a series of loops and a long horizontal stroke, located in the bottom right corner of the document.

000083

DURVAL MARIETTO NETTO - ME

CNPJ/MF: 11.849.623/0001-50

ANEXO II MODELO PROPOSTA COMERCIAL

CARTA CONVITE Nº 004/2021

PROCESSO N.º 020/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

ÀO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA

Prezados Senhores:

Apresentamos pelo presente TERMO DE PROPOSTA COMERCIAL, as condições para o fornecimento do objeto do certame licitatório referido acima, nos termos e condições mínimas estabelecidos pelo edital no ANEXO - TERMO DE REFERÊNCIA/MEMORIAL DESCRITIVO e demais anexos, no valor abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO RESUMIDA	UNID.	QUANTIDADE	PREÇO. ESTIMADO HORA	PREÇO UNITÁRIO R\$	PREÇO. TOTAL R\$
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP DE ACORDO COM O TERMO DE REFERÊNCIA.	HORA	480	R\$ 324,62 (TREZENTOS E VINTE E QUATRO REAIS E SESSENTA E DOIS CENTAVOS)	323,00	155.040,00

- a) Prazo de entrega: conforme condições do edital
- b) Local de entrega: conforme condições do edital;
- c) Forma de Pagamento: conforme condições do edital.
- d) Validade da proposta: 60 (sessenta) dias contados da data da abertura do envelope 2 proposta.

DECLARO pela apresentação da presente proposta, sob as penalidades legais, em nome da empresa abaixo qualificada, que nos preços dispostos acima, encontram - se incluídos, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como quaisquer outras despesas, inclusive as relativas ao pagamento do pessoal, utilização de veículos, materiais, equipamentos, combustível, impostos, tributos de qualquer natureza e todas as demais despesas relacionadas com a execução dos serviços constantes de nossa proposta, objeto da presente licitação.

Ilha Comprida, 19 de Abril 2021.

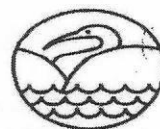
11.849.623/0001-50

Ass. Do Representante legal
(nome da empresa com CNPJ ou razão social da Empresa)

R. DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 15 - CONJ. 1701
CENTRO - CEP 80010-903
CURITIBA - PR



Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Administração



084

PROC. Nº	FLS.
020/2021	

PROCESSO N.º 020/2021

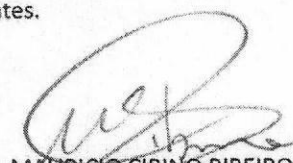
CARTA CONVITE N.º 004/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

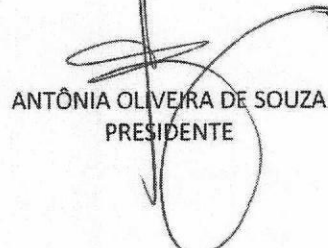
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DA CARTA CONVITE N.º 004/2021

Às 09:00 horas do dia 21 (vinte e um) dias de abril do ano de 2021 (dois mil e vinte), estiveram presentes a sala de licitações da Prefeitura do Município de Ilha Comprida, os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados conforme a portaria que consta nos autos, sendo: a Sra. Antônia Oliveira de Souza (Presidente), Mauricio Cirino Ribeiro (Membro), Gilson de Lima (Membro) e a Sra. Andréia de Souza Lisboa (Equipe de apoio), designados para apreciar, analisar e julgar a Carta Convite em referencia. Além da sua publicação do site desta municipalidade foi enviado o edital (em cumprimento a legislação pertinente), convidando as seguintes empresas para participarem do presente certame licitatório: DURVAL MARIETO NETTO inscrita no CNPJ sob nº 11.849.623/0001-50, TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA inscrita no CNPJ sob nº 00.731.405/0001-08, UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELLI inscrito no CNPJ sob nº 07.417.444/0001-76 e a empresa RICARDO GUISEPPE SILVI AREIA inscrito no CNPJ sob nº 56.385.032/0001-07 contudo, até o horário estipulado, protocolaram os envelopes para participar do certame as empresas: DURVAL MARIETO NETTO, TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA, UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELLI e a empresa RICARDO GUISEPPE SILVI AREIA. Iniciados os trabalhos, a presidente procedeu à abertura dos envelopes, “envelope 01 – Documentos de Habilitação” das licitantes, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros presentes. Após análise, ficou comprovada a habilitação das empresas participantes por terem apresentado de forma completa e válida, toda a documentação exigida pelo edital. As licitantes não participaram para o acompanhamento dos trabalhos, apresentaram a formalização escrita da desistência da interposição de recurso, perante o exposto os membros da Comissão procederam a abertura dos “envelopes 02 – Proposta Comercial”, passando a seguir os documentos para serem rubricados por todos os membros da Comissão. Após análise, ficou comprovada a habilitação das propostas das empresas, por atenderem de forma completa e válida, todas as exigências do edital. Restando a classificação dos valores globais propostos, apresentados da seguinte forma: TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLANAGEM LTDA vencedora pelo valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), a segunda colocada a empresa UNICOM – UNIÃO COMERCIAL E TRANSPORTES EIRELLI pelo valor global de R\$ 153.600,00 (cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais) e por fim a terceira colocada a empresa DURVAL MARIETO NETTO pelo valor global de R\$ 155.040,00 (cento e cinquenta mil e quarenta reais). Diante da classificação a Comissão resolveu se manifestar pela adjudicação da proposta da empresa vencedora uma vez que os preços apresentados encontram-se dentro da média praticada no mercado, conforme apurado no processo administrativo do presente certame, cabendo salientar que os concorrentes declinaram do recurso, onde afirmam abrir mão do prazo de recurso concordando com as decisões tomadas pela Comissão Municipal de Licitações. Nada mais havendo a constar, a Presidente deu por encerrada a sessão, lavrada o presente ata que lida e achada conforme, vai assinada pelos membros da Comissão de Licitações, que se fizeram presentes.


ANDRÉIA DE SOUZA LISBOA
(EQUIPE DE APOIO)


MAURICIO CIRINO RIBEIRO
(MEMBRO)

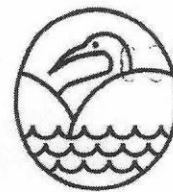

GILSON DE LIMA
(MEMBRO)


ANTÔNIA OLIVEIRA DE SOUZA
PRESIDENTE



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



185

Da Comissão Permanente de Licitações

Ao Departamento Jurídico

Em 21/04/2021

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Procedimento Licitatório.

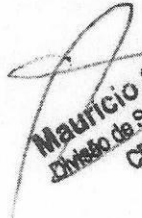
Senhor Procurador:

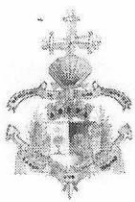
Vimos através do presente, solicitar deste conceituado Departamento, Parecer Jurídico com relação à regularidade e formalização de todo o Procedimento Licitatório na modalidade de carta convite nº 04/2021 processo administrativo nº 20/2021, cujo objeto refere-se a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

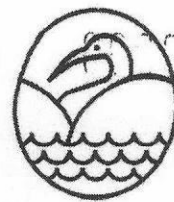
Divisão de Suprimentos e Licitações


Mauricio Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações
CRA-SP Nº 131.884



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20/2021 - CARTA CONVITE Nº 04/2021.

Solicitante: Comissão Permanente de Licitações

Assunto: Solicitação de Parecer Jurídico sobre todo o Procedimento de Licitação, instaurado na modalidade "Pregão Presencial".

PARECER JURÍDICO

Solicita a Comissão Permanente de Licitação, parecer jurídico sobre regularidade e formalização do processo licitatório que tem como objeto a: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

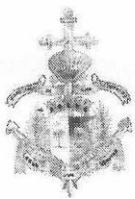
Analizando devidamente o pedido autuado, verifico que das propostas apresentadas pelas Licitantes, foi escolhido e considerado como válido e interessante para a municipalidade, o melhor preço apresentado pela empresa: TRANSMIG TRANSPORTE E TERREPLANAGEM LTDA, vencedora pelo preço global R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais).

Desta forma, tendo em vista que referido procedimento licitatório atendeu as normas legais da Lei 8.666/93 e alterações posteriores e em especial o artigo 3º da mesma, além do que se encontra formalmente em ordem, emitimos parecer no sentido de que seja o mesmo efetivamente adjudicado e homologado.

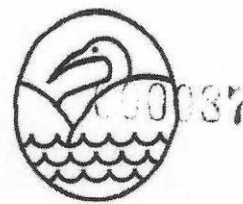
Este é o Parecer. S.M.J.

Ilha Comprida, 22 de abril de 2021.

João Ferreira de Moraes Neto
Diretor do Departamento Jurídico/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

CARTA CONVITE Nº 04/2021 - PROCESSO Nº 20/2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Tendo em vista a desistência de recursos ou impugnações pela licitante, considerando a documentação anexada ao presente processo, os fatos que se apresentam, e as disposições da legislação vigente, Adjudico o presente ato licitatório em epígrafe modalidade de Carta Convite, a empresa: TRANSMIG TRANSPORTE E TERREPLANAGEM LTDA, vencedora pelo preço global R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais. E torno público para conhecimento de todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do presente processo. Após as formalidades cabíveis.

E torno público para conhecimento de todos os interessados a HOMOLOGAÇÃO do presente processo.

Após as formalidades cabíveis. Publique-se.

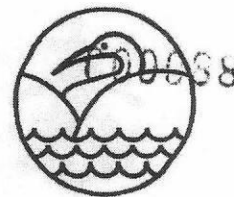
Ilha Comprida, 22 de abril de 2021.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



CONTRATO Nº 2 / 2021

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA.

O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA, Entidade Pública, inscrita no CNPJ/MF no 64.037.872/0001-07, sediada na Av. Beira Mar, CEP 11925-000, no 11.000, Balneário Meu Recanto, neste Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG n.º 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob n.º 132.531.658/09, de ora em diante designado CONTRATANTE, e a empresa **TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 00.731.405/0001-08, com sede na Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280, Balneário Redentor - CEP 11925-000 Ilha Comprida-SP, representada pelo Sr(a) Miguel da Silva Tallada, RG nº 19.759.535-2 SSPSP e CPF nº 087.826.128-11, na qualidade de vencedora da Carta Convite nº 004/2021, nos termos das Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, firmam o presente contrato, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1º presente contrato tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

2 Descrição e quantidades necessárias, conforme Termo de Referência - Anexo I do Instrumento Convocatório.

3 - Consideram-se parte integrante do presente contrato, os seguintes documentos:

- Processo Administrativo nº 020/2021;
- Edital do CONVITE nº 004/2021 e seus Anexos;
- Proposta apresentada pela CONTRATADA;

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E QUANTITATIVO

1 - Importam o presente contrato no valor global de R\$ R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), sendo o preço da hora de R\$ 310,00 (trezentos e dez reais), conforme proposta da contratada.

2 - No preço combinado entre as partes, estão incluídos além do lucro, todas as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas ou indiretas, relacionadas com o objeto deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

1 - O objeto da presente instrumento de contrato será recebido como “de acordo” Diretor do Departamento solicitante desta contratação, ao aplicar o carimbo e assinatura no verso da Nota Fiscal.

2 - Quaisquer alterações nas condições acima deverão ser analisadas e aprovadas pelo Gestor do Contrato;

3 - Constatadas irregularidades na execução dos serviços objeto deste contrato, a fiscalização da CONTRATANTE poderá rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

4 - A fiscalização exercida pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, em nada restringe a responsabilidade única e exclusiva da empresa, sobre a execução dos serviços ora contratados.

CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

1 - O pagamento ocorrerá MENSALMENTE mediante apresentação da fatura correspondente ao objeto, e seguirá o Cronograma de Desembolso estabelecido pela CONTRATANTE, e serão previamente conferidas, revisadas e vistas pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços designado para fiscalização, fazendo parte integrante da fatura.

2 - Os pagamentos das faturas conferidas pela pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e serão liberadas, até 30 (trinta) dias após a sua apresentação.

3 - Caso o dia do pagamento coincida com sábados, domingos, feriados, ou pontos facultativos, o mesmo será efetuado no primeiro dia útil subsequente sem qualquer incidência de correção monetária.

4 - Município não efetuará pagamento através de cobrança bancária; os pagamentos serão efetuados nas modalidades “ordem de pagamento bancária”, “Correios” ou “duplicata em carteira”.

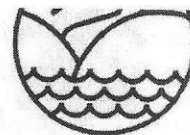
5 - Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a contratada não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio na realização do serviço motivado pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas nos itens acima desta cláusula 4 deste contrato.

6 - Na ocorrência do bloqueio, e consequente atraso no(s) pagamento(s), não haverá quaisquer atualizações do valor devido, e no caso de bloqueio no fornecimento incorrerá ao FORNECEDOR nas sanções cabíveis.

7 - O pagamento será efetuado, mediante ordem bancária creditada em conta corrente da CONTRATADA, desde que haja apresentação do documento fiscal correspondente.



Estância Balneária



8 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA

CLÁUSULA SEXTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E RECURSOS FINANCEIROS

1. As despesas decorrentes do presente contrato serão pagas com recursos previstos no orçamento vigente, conforme a seguinte classificação:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS - 17.512.0006.2077 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA- CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 120.

2 - A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA

1. Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados da data da O.I.S. (ordem de início de serviço) emitida pelo contratante, podendo ser prorrogado até o limite estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1 - Durante a vigência deste contrato, a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços e Departamento de Educação devidamente designado para esse fim, permitida a assistência de terceiros.

2 - A atestação de conformidade do fornecimento do objeto cabe ao titular do setor responsável pela fiscalização do contrato ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA NONA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1 Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse da CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

2 A CONTRATADA obriga-se a aceitar os acréscimos ou supressões do objeto deste Contrato que se fizerem necessários, até o limite facultado pela regra da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA - RESCISÃO

1. A CONTRATANTE rescindir unilateralmente o Contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, salvo motivo de força maior plenamente justificado, caso se verifique qualquer das hipóteses arroladas nos artigos 78 a 80 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, ou nos casos abaixo descritos:

a) No caso de dolo, culpa simulação ou fraude, na prestação dos serviços desta avença;

b) Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas constantes deste Contrato, do Edital Carta Convite nº004/2021 - Processo nº020/2021 e da Proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES E SANÇÕES

1 - Aplicam-se a presente licitação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações, garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - REGULAMENTO

1. O presente contrato regular-se-á pelas suas cláusulas, disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores pelo Edital Carta Convite nº004/2021 - Processo nº020/2021, proposta da CONTRATADA e demais preceitos de direito público aplicáveis à matéria, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DESPESAS

1 - Serão de responsabilidade da CONTRATADA as despesas e custos com transportes, tributos de qualquer natureza, seguros e todas as despesas diretas, ou indiretas relacionadas com a execução dos serviços objeto do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

1 - Dos Direitos: Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas; e da CONTRATADA receber as informações necessárias a perfeita prestação de serviços de publicações, descritos como objeto do contrato; bem como perceber o valor ajustado na forma e nos prazos convencionados pelo presente instrumento.

2 - Das Obrigações:

2.1 - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

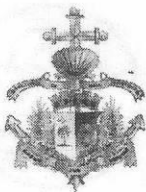
a) efetuar o pagamento ajustado, e.

b) fornecer à CONTRATADA todas as condições e informações necessárias à regular execução do contrato.

2.2 - Sem prejuízo das demais obrigações constantes deste instrumento, a CONTRATADA deve:

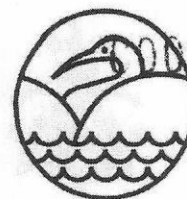
a) responder por si, como também por seus herdeiros ou sucessores, em todas as cláusulas e condições estabelecidas pelo presente contrato;

b) responder pelas ações e omissões de seus fornecedores/prestadores de serviço e pessoas direta ou indiretamente empregadas no que refere-se a prestação de serviços objeto do presente contrato, assim como por ações e omissões de seus próprios diretores e empregados. Nenhuma disposição deste contrato criará uma relação contratual entre qualquer



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



00089

subfornecedor/ subcontratado e a CONTRATANTE, para pagar ou fazer com que sejam pagos quaisquer dos referidos subcontratados;

c) arcar com os custos decorrentes da utilização de pessoal, veículos, combustível, materiais e demais despesas; devendo preservar, indenizar e manter a CONTRATANTE a salvo de quaisquer reivindicações, demandas, queixas e representações de qualquer natureza, resultante do presente contrato de prestação de serviços;

d) arcar com o ônus de todas as obrigações tributárias, trabalhistas, previdenciárias ou securitárias devidas, incidentes sobre a prestação de serviços objeto deste Contrato;

e) prestar os serviços, de acordo com as especificações da sua proposta e do objeto contratual;

f) responsabilizar-se pela exatidão dos serviços prestados, obrigando-se a reparar, exclusivamente às suas custas, todos os defeitos, erros, falhas, omissões e quaisquer outras irregularidades, eventualmente constatadas.

g) aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, facultada a supressão além desse limite.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

1 - Reger-se-á presente CONTRATO, no que for omissos, pelas disposições constantes na Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, respectivas atualizações e demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo no Edital da Carta Convite nº 004/2021 e Processo Administrativo nº 020/2021 para o esclarecimento dos casos por ventura omissos neste CONTRATO.

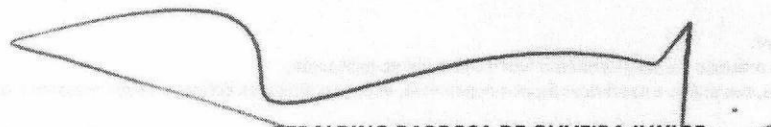
CLÁUSULA DECIMA SEXTA – FORO

1- As partes elegem o foro da Comarca de Iguape, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais oriundas deste contrato.

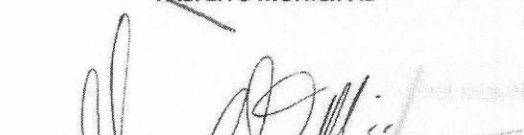
E, por estarem acordes nos termos deste Instrumento, as partes, CONTRATANTE e CONTRATADO assinam - no em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas que abaixo se identificam, e que também assinam.

Ilha Comprida, 23 de abril de 2021.

CONTRATANTE:

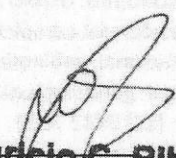

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:


TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
Miguel da Silva Tallada

TESTEMUNHAS:

1ª _____

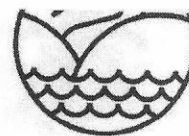
2ª 
Mauricio C. Ribeiro
RG: 29.159.363-X SSP/SP
CPF: 273.775.688-01

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
OAB/SP 160.829



Estância Balneária



TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO CONTRATOS

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

CONTRATADO: TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 012 /2021

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP

ADVOGADO (S)/ Nº OAB: (*) JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO OAB/SP Nº 160.829

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damos-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ilha Comprida, 23 de abril de 2021

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Geraldino Barbosa de Oliveira Júnior

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: 132.531.658-09 RG: 23735754 IIRGDSP

Data de Nascimento: 07/04/1973

Endereço residencial completo: Rua Bom Jesus, nº. 480 – Balneário Samburá – CEP. 11.925-000 Ilha Comprida

E-mail institucional: gabinete@ilhacomprida.sp.gov.br

E-mail pessoal: geraldinojunioric@gmail.com

Telefone(s): (13) 3842 7003

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Miguel da Silva Tallada

RG nº 19.759.535-2 SSPSP e CPF nº 087.826.128-11

Data de Nascimento: 01/04/1967

Endereço residencial completo: Rua Santa Barbara, 100 Balneário Monte Carlo – CEP. 11.925-000 Ilha Comprida/SP

E-mail institucional: transmig.tallada@gmail.com

E-mail pessoal: transmig.tallada@gmail.com

Telefone(s) : 13 99661-6861

Assinatura: _____



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO 00090

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2021

ANO: III

EDIÇÃO Nº: 437

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PUBLIQUE-SE. ILHA COMPRIDA, 18 DE MAIO DE 2021. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL

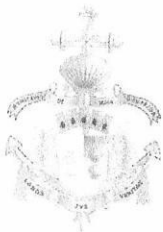
HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 09/2021 - PROCESSO Nº 021/2021 -OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS (SEM MOTORISTA), PARA USO DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO - DPDU DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS) TENDO EM VISTA A DESISTÊNCIA DE RECURSOS PELA LICITANTE, CONSIDERANDO A DOCUMENTAÇÃO ANEXADA AO PRESENTE PROCESSO, OS FATOS QUE SE APRESENTAM, E AS DISPOSIÇÕES DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ADJUDICO O PRESENTE ATO LICITATÓRIO EM EPIGRAFE, A EMPRESA: UNIDAS VEICULOS ESPECIAIS S.A., VENCEDOR DO ITEM 1 PELO VALOR UNITÁRIO R\$ 1.600,00, DO ITEM 2 PELO VALOR UNITÁRIO R\$ 1.900,00. E TORNO PÚBLICO PARA CONHECIMENTO DE TODOS OS INTERESSADOS A HOMOLOGAÇÃO DO PRESENTE PROCESSO. APÓS AS FORMALIDADES CABÍVEIS. PUBLIQUE-SE. ILHA COMPRIDA, 18 DE MAIO DE 2021. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR - PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA /TERMOS ADITIVOS

EXTRATO DE CONTRATO – 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 069/2019 - CONTRATADO: REGIANE MARIA ALVARENGA REZENDE – ME - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (PROGRAMA DE CONTROLE MEDICO EM SAÚDE OCUPACIONAL NR-7/PCMSO, PROGRAMA DE PREVENÇÃO DE RISCOS AMBIENTAIS – PPRA E LAUDO TECNICO DAS CONDIÇÕES DE AMBIENTE DE TRABALHO – LTCAT NR-15-16), UTILIZADO EM FISCALIZAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO, QUE VISAM PROMOVER E PRESERVAR A SAÚDE E A INTEGRIDADE DOS SERVIDORES DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP- MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL 36/2017 - VALOR: R\$ 12.950,00– DATA DE ASSINATURA: 29/04/2021 - VIGÊNCIA: 12 MESES. CONTRATO Nº 012/2021 MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2021– OBJETO: SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP CONTRATADO: TRANSMIG TRANSPORTE E





Município de Ilha Comprida
Estância Balneária
Departamento de Projetos,
Obras e Serviços



Memorando nº 063/2021/DEOS

Ilha Comprida, 04 de Maio de 2022.

Ao Departamento Administrativo

Assunto: **Solicitação**

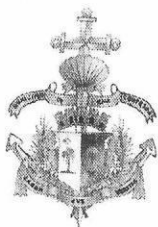
Senhor Diretor,

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a renovação do contrato abaixo relacionado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

- ✓ **Contrato 12/2021** – TRANSMIG
- ✓ **Objeto:** Contratação de contratação de serviço de locação de Cavalo Mecânico/Prancha para transporte de maquinário.
- ✓ **Justificativa:** A renovação do contrato se faz necessária a fim de atender o transporte de maquinários.

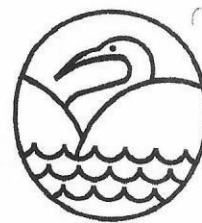
Atenciosamente,

Departamento de Obras
Gilson de Lima
Dptº de Projetos, Obras e Serviços
Diretor de Departamento



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
AO DEPARTAMENTO JURÍDICO

REF.: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE
VIGENCIA CONTRATUAL.

Ilmo Senhor,

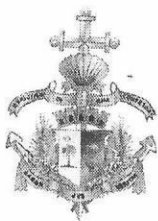
Trata-se do Contrato nº12/2021, firmado com a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, contudo, segundo informações fornecidas pelo Departamento de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, solicita a prorrogação do mesmo conforme consta no memorando, assim, por este motivo e com fundamento legal no inciso II, do § 1º, do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, apresento o pedido de prorrogação de prazo, por período de mais 12 (doze) meses, para Vossa apreciação e manifestação.

Na certeza do seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

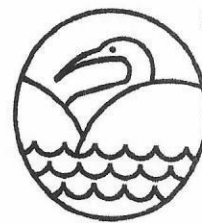
Maurício Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações

Ilha Comprida, 11 de maio de 2022.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



93

PARECER

DEPARTAMENTO JURÍDICO

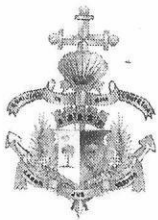
AO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Consulta-nos o Departamento de Administração – Divisão de Suprimento e Licitações, a manifestação sobre a necessidade de realização de procedimento administrativo, para prorrogação do contrato nº 12/2021 pelo período de 12 meses cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de cavalo mecânico/prancha para o transporte de maquinário da prefeitura do município de Ilha Comprida/SP, firmado com a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, conforme solicitado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, que vem acompanhado dos documentos necessários à formalização do Ato para execução do serviço.

Verificando as documentações que instruem o presente procedimento, concluímos que o procedimento deverá observar no inciso II do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações posteriores, formalizando através de Termo Aditivo

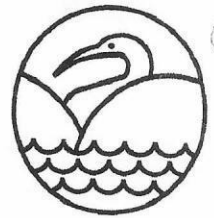
I.C./SP, 11 de maio de 2022.

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



INFORMAÇÃO DE RECURSO ORÇAMENTÁRIO

DO: DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
PARA: GABINETE DO PREFEITO

De conformidade com o que preceitua a Lei nº 8.666/93 e suas alterações, temos a informar que, verificando as escriturações em nossos arquivos, podemos constatar que:

Existe verba na dotação orçamentária abaixo descrita:

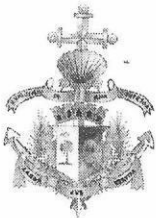
A despesa decorrente do presente procedimento foi estimada no valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação econômica:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS - 17.512.0006.2077 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 118.

Com recurso orçamentário suficiente, para atender ao solicitado pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, que tem por objeto, aditamento do contrato 12/2021 cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para serviço de locação de cavalo mecânico/prancha para o transporte de maquinário da prefeitura do município de Ilha Comprida/SP.

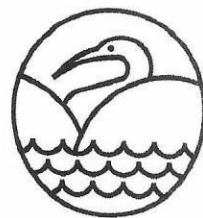
I.C./SP, 12 de maio de 2022.

DIRETORA DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



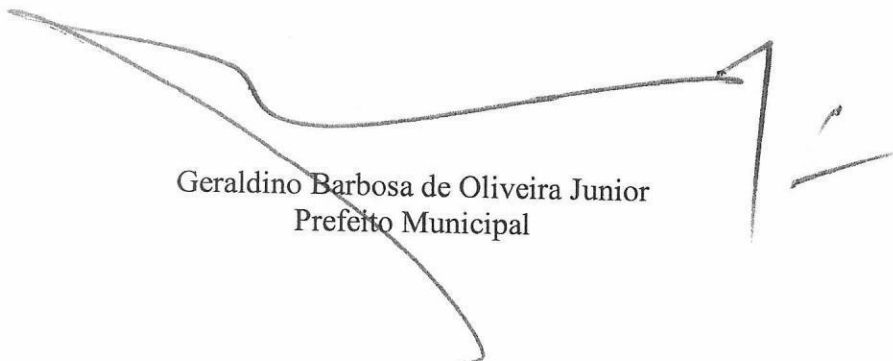
AUTORIZAÇÃO

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com as justificativas apresentadas pelo Departamento de Engenharia, Obras e Serviços, junto com a indicação de recursos de ordem orçamentária face à despesa pelo Departamento de Finanças e por fim parecer sobre a legalidade do pedido pelo Departamento Jurídico e conforme previsão legal no inciso II do artigo 57 da Lei Federal 8666/93 e suas atualizações AUTORIZO a elaboração do Termo de Aditamento de prorrogação do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021 a ser firmado entre o Município de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de locação de cavalo mecânico/prancha para o transporte de maquinário da prefeitura do município de Ilha Comprida/SP.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se a publicação necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Ilha Comprida, 12 de maio de 2022.

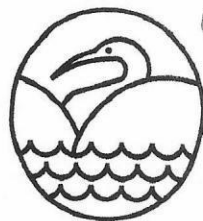
Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Da Divisão de Suprimentos e Licitações
Ao Departamento Jurídico

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

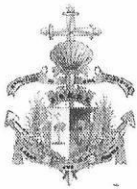
De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico no que refere á legalidade dos termos constantes do texto apresentado, sujeitando - se as correções que se fizerem necessárias no Termo de Aditamento ao Contrato nº 12/2021 a ser firmado entre o Município de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para serviço de locação de cavalo mecânico/prancha para o transporte de maquinário da prefeitura do município de Ilha Comprida/SP.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

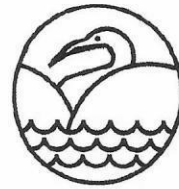
Maurício Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações

Ilha Comprida, 13 de maio de 2022.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



02

MINUTA TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ____/____

MINUTA DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº ____/____
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA _____.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, inscrição estadual isento, sediado provisoriamente à Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP: 11.925-000, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.531.658/09, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa _____, inscrita no CNPJ/MF nº _____, sediada à _____, neste ato representado (a) pelo (a) senhor (a) _____, portador (a) da cédula de identidade do RG nº _____, inscrito (a) no CPF/MF sob nº _____, residente à _____, doravante denominada CONTRATADA. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº ____/____, instruído no Processo Administrativo nº ____/____, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o aditamento do objeto pela _____, conforme justificado pelo Departamento _____, de acordo com o memorando anexado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTO LEGAL

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais ____ (____) meses, inserido no seguinte período: de ____/____/____ à ____/____/____, conforme previsto no contrato inicial firmado entre as partes, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em função dos serviços apresentados na cláusula primeira, objeto, terá o presente aditamento no corrente exercício o valor global de R\$ _____ (_____), de acordo com a seguinte classificação econômica:

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou-se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Ilha Comprida, ____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

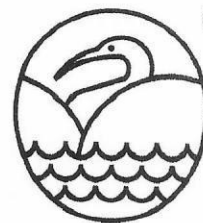
VISTO E APROVADO:


DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROCESSO Nº 020/2021

SOLICITANTE: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO APROVANDO OS TERMOS
PARA A FORMALIZAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021.

PARECER JURÍDICO

Solicita o Departamento de Administração - Divisão de Suprimentos e Licitações, parecer jurídico sobre a regularidade na formalização do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021, a ser firmado entre a prefeitura do Município de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para administração e controle da vigilância e monitoramento por câmeras 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas, 07 (sete) dias por semana, durante 12 (doze) meses para atendimento da demanda da Prefeitura do Município de Ilha Comprida/SP.

Analizando devidamente o texto do Termo de Aditamento, nota-se que foram observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 para o caso em pauta; assim decidi emitir parecer aprovando-o. S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

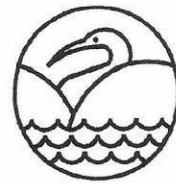
Ilha Comprida, 13 de maio de 2022.


JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº12/2021

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O M/MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA E A EMPRESA TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, inscrição estadual isento, sediado provisoriamente à Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP: 11.925-000, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.531.658/09, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 00.731.405/0001-08, com sede na Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280, Balneário Redentor - CEP 11925-000 Ilha Comprida-SP, representada pelo Sr(a) **MIGUEL DA SILVA TALLADA**, RG nº 19.759.535-2 SSPSP e CPF nº 087.826.128-11, residente à Rua Santa Barbara, nº 100, Balneário Monte Carlo - CEP 11.925-000 - Ilha Comprida/SP, doravante denominada **CONTRATADA**. Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2021, instruído no Processo Administrativo nº 20/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo o aditamento do objeto pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**.

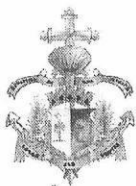
CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTO LEGAL

Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 13/05/2022 a 13/05/2023, conforme previsto no contrato inicial firmado entre as partes, com fundamento no inciso II, do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

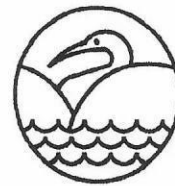
Em função dos serviços apresentados na cláusula primeira, objeto, terá o presente aditamento no corrente exercício o valor global de R\$ 148.800,00 (cento e quarenta e oito mil e oitocentos reais), de acordo com a seguinte classificação econômica:

DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24 - DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERVIÇOS 02.24.05 - DIVISÃO DE SERVIÇOS - MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE SERVIÇOS - 17.512.0006.2077 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA- CATEGORIA ELEMENTO - 3.3.90.39 FONTE DE RECURSOS - 1 - CÓD.DE APLICAÇÃO - 110.000 - FICHA ORÇAMENTÁRIA Nº 118.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



100

A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Ilha Comprida, 16 de maio de 2022.

CONTRATANTE:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
MIGUEL DA SILVA TALLADA

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
DIRETOR DO DEPARTAMENTO JURÍDICO/MIC
OAB/SP 160.829



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

SEGUNDA-FEIRA, 23 DE MAIO DE 2022

ANO: IV

EDIÇÃO Nº: 741

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

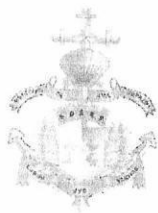
EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS
PORTARIA

Página 01

Página 02

EXTRATO DE CONTRATO/ ATA / TERMOS ADITIVOS

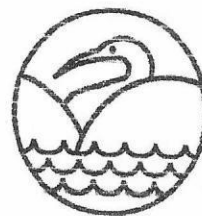
EXTRATO DE CONTRATO – 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP - CONTRATADO: TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA – VALOR GLOBAL: R\$ 148.800,00 – DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2021 – MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL DE CANOAGEM E PARACANOAGEM NA ESCOLA NÁUTICA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP - CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DIAS PEREIRA 30661734889 – VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 – DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE TELEFONIA MOVEL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) - CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A – VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 – DATA DE ASSINATURA: 16/05/2022 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021 – MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE TELEFONIA DIGITAL (LINHAS DE TELEFONE FIXO), JUNTO A REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)- CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A – VALOR GLOBAL: R\$ 117.612,00 – DATA DE ASSINATURA: 17/05/2022 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 6º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 103/2018 – MODALIDADE: DISPENSA Nº 0113/2018 - OBJETO: CONTRATAÇÃO PARA OS SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO, LIMPEZA E MANUTENÇÃO DAS ÁREAS DAS COVAS DO CEMITÉRIO NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP - CONTRATADO: IZALINO RAMOS RAMALHO 00508465826 – VALOR GLOBAL: R\$ 9.450,00 – DATA DE ASSINATURA: 11/04/2022 - VIGÊNCIA: 07 (SETE) MESES. TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 243/2017 OBJETO: CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE TERMO A RESCISÃO AMIGÁVEL CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO E/OU EXECUÇÃO DE OBRAS CIVIS PREDIAIS NO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 243/2017, CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 01/08/2022. - DISTRATADA: EDIELSON PAULO LIMA 03613076837



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS



102

Memorando nº 032/2023/SMEOS

Ilha Comprida, 18 de Abril de 2023.

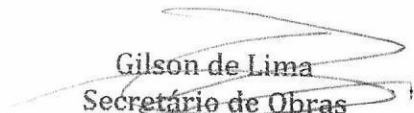
Ao Administrativo

Assunto: **Solicitação**

Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a renovação do contrato abaixo relacionado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

- ✓ **Contrato 12/2021 – TRANSMIG**
- ✓ **Objeto:** Contratação de contratação de serviço de locação de Cavalo Mecânico/Prancha para transporte de maquinário.
- ✓ **Justificativa:** A renovação do contrato se faz necessária a fim de atender o transporte de maquinários.

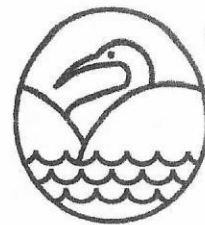
Atenciosamente,


Gilson de Lima
Secretário de Obras



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES
PROCURADORIA GERAL

REF.: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE PRAZO DA
ATA/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

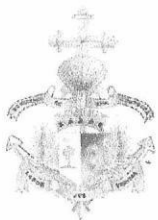
Senhor Prefeito,

Trata-se de processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2021, que resultou no Contrato nº 12/2021, contudo, segundo informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS, o prazo não foi suficiente para a conclusão da obra, conforme memorando anexado nos autos, assim, por este motivo e com fundamento legal no inciso II, do § 1º, do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas atualizações, apresento o pedido de prorrogação de prazo, por período de mais 12 (doze) meses, para Vossa apreciação e manifestação. Na certeza do seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

Ilha Comprida, 19 de abril de 2023.

Maurício Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



104

PARECER

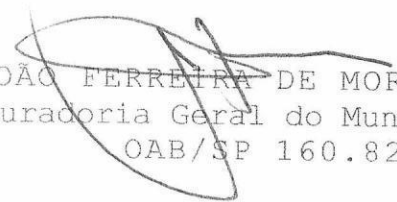
PROCURADORIA GERAL

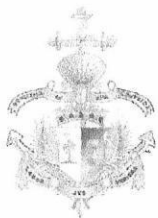
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Consulta-nos Vossa Excelência, a manifestação sobre a necessidade de realização de procedimento administrativo, para prorrogação do Contrato nº 12/2021, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços - SMEOS, que vem acompanhado dos documentos necessários à formalização do Ato para execução do serviço.

Verificando as documentações que instruem o presente procedimento, concluímos que o procedimento deverá observar no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, formalizando através de Termo Aditivo.

Ilha Comprida, 19 de abril de 2023.


JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
Procuradoria Geral do Município - PGM
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



AUTORIZAÇÃO

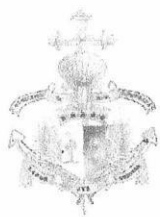
Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços - SMEOS e conforme previsão legal no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, AUTORIZO a elaboração do Termo de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço nº 12/2021 a ser firmado entre o Município de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se a publicação necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

Ilha Comprida/SP, 20 de abril de 2023.

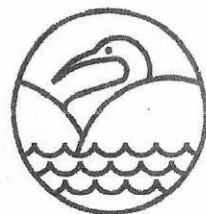
Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal





Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Da Divisão de Suprimentos e Licitações
A PROCURADORIA GERAL

Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Advogado,

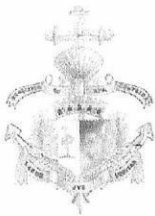
De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico no que refere à legalidade dos termos constantes do texto apresentado, sujeitando - se as correções que se fizerem necessárias no Termo de Aditamento ao Contrato n.º 12/2021 a ser firmado entre o Município de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

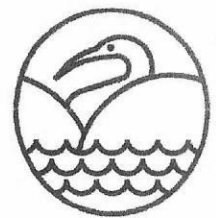
Maurício Cirino Ribeiro
Divisão de Suprimentos e Licitações

Ilha Comprida, 20 de abril de 2023.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROCESSO Nº 020/2021

SOLICITANTE: DIVISÃO DE SUPRIMENTOS E LICITAÇÕES

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO APROVANDO OS TERMOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 12/2021.

PARECER JURÍDICO

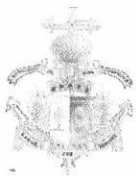
Solicita a Divisão de Licitações, parecer jurídico sobre a regularidade na formalização do Termo Aditivo ao Contrato nº 12/2021 a ser firmado entre a Prefeitura de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Analisando devidamente o texto do Termo de Aditamento, nota-se que foram observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 para o caso em pauta; assim decidi emitir parecer aprovando-o. S.M.J.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Ilha Comprida, 20 de abril de 2023. '


JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
Procuradoria Geral do Município - PGM
OAB/SP 160.829



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



108

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

TERMO ADITIVO A ATA/CONTRATO Nº 12/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA TRANSMIG
TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, inscrição estadual isento, sediado provisoriamente à Avenida Beira Mar, nº 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP: 11.925-000, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.531.658/09, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente **CONTRATANTE**, e, de outro lado, a empresa **TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.731.405/0001-08, sediada na Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280, Balneário Redentor - CEP 11925-000 Ilha Comprida-SP, neste ato representada por **MIGUEL DA SILVA TALLADA**, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.759.535-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.826.128-11, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**. Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2021, instruído no Processo Administrativo nº 020/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Constitui objeto do presente termo a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP**, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços - SMEOS, de acordo com o memorando anexado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTO LEGAL

1 - Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 13/05/2023 a 12/05/2024, com fundamento no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: **CONTRATANTE**, **CONTRATADA** e testemunhas.

CONTRATANTE:

Ilha Comprida, 24 de abril de 2023.

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
MIGUEL DA SILVA TALLADA

VISTO E APROVADO:

JOÃO FERREIRA DE MORAES NETO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 160.829



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

TERÇA-FEIRA, 25 DE ABRIL DE 2023

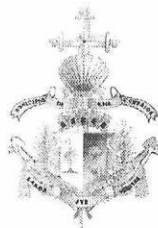
ANO: V

EDIÇÃO Nº: 1055

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATOS/ATAS/TERMOS ADITIVOS

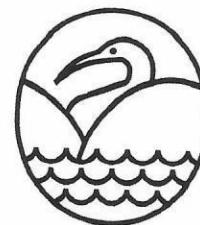
1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA/CONTRATO Nº 038/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONTRATADO: CUNHA & CUNHA EVENTOS E NEGOCIOS LTDA ME - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023 - VIGÊNCIA: 03 MESES. 1º TERMO DE ADITAMENTO A ATA/CONTRATO Nº 038/2023 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 051/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE ESTRUTURA TEMPORÁRIA ATRAVÉS DO SRP (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS), CONTRATADO: HR ESTRUTURA - DATA DA ASSINATURA: 23/03/2023 - VIGÊNCIA: 03 MESES. 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021 - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, CONTRATADO: TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023 - VIGÊNCIA: 12 MESES. 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 052/2022 - MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2022 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRAS DE INFRAESTRUTURA NA VILA DAS PEDRINHAS (CONCLUSÃO) COM O FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA - CONTRATADA: MRO CONSTRUÇÕES LTDA - VALOR GLOBAL: R\$ 331.871,31 - DATA DA ASSINATURA: 24/04/2023 - VIGÊNCIA: 120 DIAS. 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 070/2019 - MODALIDADE: DISPENSA Nº 117/2019 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTOS DE RECORTES ELETRÔNICOS DOS DIÁRIOS OFICIAIS, PARA O MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP - CONTRATADO: GRIFON BRASIL ASSESSORIA LTDA EPP - DATA DA ASSINATURA: 06/04/2023 - VIGÊNCIA: 12 MESES.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHARIA OBRAS E SERVIÇOS



MD

Memorando nº 028/2024/SMEOS

Ilha Comprida, 28 de Abril de 2024.

Ao Administrativo

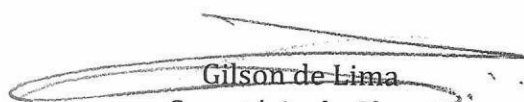
Assunto: **Renovação de Contrato**

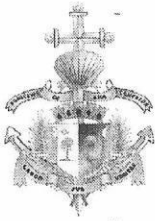
Vimos pelo presente solicitar a Vossa Senhoria a renovação do contrato abaixo relacionado, pelo prazo de 12 (doze) meses.

Ficha: 87

- ✓ **Contrato 12/2021** – TRANSMIG
- ✓ **Objeto:** Contratação de contratação de serviço de locação de Cavalos Mecânico/Prancha para transporte de maquinário.
- ✓ **Justificativa:** A renovação do contrato se faz necessária a fim de atender o transporte de maquinários.

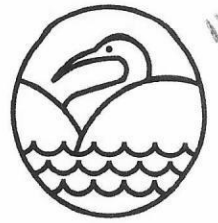
Atenciosamente,


Gilson de Lima
Secretário de Obras



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

REF.: SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA ADITAMENTO DE PRAZO DA
ATA/CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 12/2021

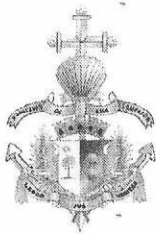
Senhor Prefeito,

Trata-se de processo licitatório na modalidade Carta Convite nº 004/2021, que resultou no Contrato nº 12/2021, contudo, segundo informações fornecidas pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços – SMEOS, o prazo não foi suficiente para a conclusão da obra, conforme memorando anexado nos autos, assim, por este motivo e com fundamento legal no inciso II, do § 1º, do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/93 e suas atualizações, apresento o pedido de prorrogação de prazo, por período de mais 12 (doze) meses, para Vossa apreciação e manifestação. Na certeza do seu pronto deferimento, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,

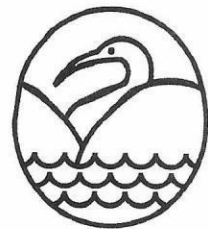
Ilha Comprida, 01 de maio de 2024.

Maurício Cirino Ribeiro
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PARECER

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

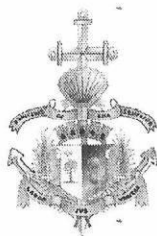
PARA: GABINETE DO PREFEITO

Consulta-nos Vossa Excelência, a manifestação sobre a necessidade de realização de procedimento administrativo, para prorrogação do Contrato n° 12/2021, pelo período de 12 (doze) meses, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme solicitado pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços - SMEOS, que vem acompanhado dos documentos necessários à formalização do Ato para execução do serviço.

Verificando as documentações que instruem o presente procedimento, concluímos que o procedimento deverá observar no inciso II, § 1° do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações posteriores, formalizando através de Termo Aditivo.

Ilha Comprida, 02 de maio de 2024.

ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 282.026



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



113

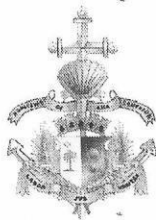
AUTORIZAÇÃO

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior, Prefeito do Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais que me são conferidas por lei, e em conformidade com as justificativas apresentadas pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços - SMEOS e conforme previsão legal no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas atualizações, AUTORIZO a elaboração do Termo de Aditamento do Contrato de Prestação de Serviço n.º 12/2021 a ser firmado entre o Município de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Formalize-se o termo de aditamento e promovam-se a publicação necessária para que o ato possa produzir todos os efeitos previstos em lei.

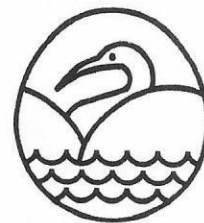
Ilha Comprida/SP, 03 de maio de 2024.

Geraldino Barbosa de Oliveira Junior
Prefeito Municipal



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



Da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM

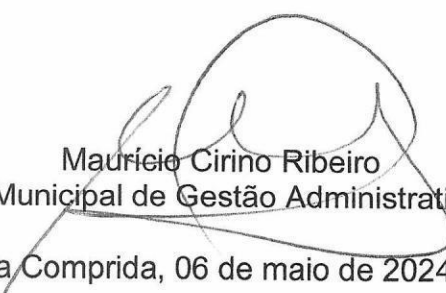
Assunto:- Solicitação de Parecer Jurídico

Senhor Advogado,

De conformidade com o parágrafo único do artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, venho através do presente, solicitar a Vossa Senhoria, parecer jurídico no que refere à legalidade dos termos constantes do texto apresentado, sujeitando - se as correções que se fizerem necessárias no Termo de Aditamento ao Contrato n.º 12/2021 a ser firmado entre o Município de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Na certeza de ser atendido, antecipo agradecimentos.

Atenciosamente,


Maurício Cirino Ribeiro
Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SMGA

Ilha Comprida, 06 de maio de 2024.



Município de Ilha Comprida

Estância Balneária



PROCESSO N° 020/2021

SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - SMGA

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO APROVANDO OS TERMOS PARA A FORMALIZAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO N° 12/2021.

PARECER JURÍDICO

Solicita a secretaria municipal de gestão administrativa - SMGA, parecer jurídico sobre a regularidade na formalização do Termo Aditivo ao Contrato n° 12/2021 a ser firmado entre a Prefeitura de Ilha Comprida e a empresa TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA, que pretende prorrogar por mais 12 (doze) meses, o prazo de vigência do contrato inicial, que tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP.

Analizando devidamente o texto do Termo de Aditamento, nota-se que foram observadas as disposições contidas na Lei Federal n.º 8.666/93 para o caso em pauta; assim decidi emitir parecer aprovando-o. S.M.J.

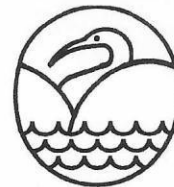
Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Ilha Comprida, 07 de maio de 2024.


ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 282.026



Município de Ilha Comprida Estância Balneária



3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 12/2021

TERMO ADITIVO A ATA/CONTRATO Nº 12/2021,
QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ILHA
COMPRIDA E A EMPRESA TRANSMIG
TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA.

Pelo presente contrato, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ/MF nº 64.037.872/0001-07, inscrição estadual isento, sediado provisoriamente á Avenida Beira Mar, n.º 11.000, Balneário Meu Recanto, CEP: 11.925-000, no Município de Ilha Comprida, Estado de São Paulo, representada, neste ato, pelo Prefeito Municipal, o Senhor **GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, brasileiro, casado, advogado, maior e capaz, portador da cédula de identidade do RG nº 23.735.754-9-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob nº 132.531.658/09, de ora em diante doravante denominado, pura e simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa **TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.731.405/0001-08, sediada na Avenida Carlos Roberto de Paula, nº 280, Balneário Redentor - CEP 11925-000 Ilha Comprida-SP, neste ato representada por **MIGUEL DA SILVA TALLADA**, proprietário, portador da Cédula de Identidade RG nº 19.759.535-2 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 087.826.128-11, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, doravante denominada simplesmente CONTRATADA. Os CONTRATANTES têm entre si justos e avençados, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 12/2021, instruído no Processo Administrativo nº 020/2021, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1 - O Constitui objeto do presente termo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Engenharia Obras e Serviços - SMEOS, de acordo com o memorando anexado aos autos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA E FUNDAMENTO LEGAL

1 - Fica prorrogada a vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, inserido no seguinte período: de 13/05/2024 a 13/05/2025, com fundamento no inciso II, § 1º do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas atualizações.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ratificam-se integralmente as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, do qual este Termo Aditivo passa a fazer parte integrante e complementar.

E por estarem de acordo com as condições aqui estipuladas, lavrou - se o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, o qual, após lido e achado conforme, é assinado pelas partes: CONTRATANTE, CONTRATADA e testemunhas.

Ilha Comprida, 08 de maio de 2024.

CONTRATANTE:

GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CONTRATADA:

TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
MIGUEL DA SILVA TALLADA

VISTO E APROVADO:

ANDREIA DE SOUZA LISBOA BRAZ
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
OAB/SP 282.026



MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISAO DE SUPRIMENTOS E LICITACAO

PEDIDO DE COMPRA GLOBAL (ADITAMENTO) - ANALÍTICO

Exercício: 2024

Página: 1/1

JL SOFT

Pedido Global(Aditamento): 1137/0-2024

Modalidade: Convite Compras e Serviços Nr.: 4/2021

Processo/Ano: 20 / 2021 Requisição Nro.: 2804/2024 Contrato: 12/2021
Id. Licitação AUDESP: 2021000000186
Usuário Requisição: IZABELLE.SILVA
Tipo de Compra: ADMINISTRATIVA Prioridade: NORMAL
Unid. Orçamentária: 02.0024 DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, OBRAS E SERV
Ficha: 87 MANUTENÇÃO DA DIV. DE MANUT. VIÁRIA E DRENAGEM Usuário Pedido: IZABELLE.SILVA
Fonte de Recurso: 1 TESOIRO
Aplicação FR.: 110 GERAL
Variação FR.: 0 GERAL
Elemento: 39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Sub-Elemento: 14 LOCAÇÃO BENS MÓVEIS DE OUTRAS NATUREZAS E INTANGÍVEIS
Aplicação: Serviço de Cavalo Mecânico/Prancha.
Observação:
Tipo de Objeto: Outras Prestações de Serviço
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MÁQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP
Local de Entrega: PAÇO MUNICIPAL, AVENIDA BEIRA MAR, N.º 11.000 - BALNEÁRIO MEU RECANTO

Fornecedor: 9556 - TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA
Fantasia: TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA Fone: 01338423880 Fax: 013996616861
Contato: MIGUEL DA SILVA TALLADA Fone: E-mail:
Endereço: AV CARLOS ROBERTO DE PAULA BALNEARIO REDENTOR
Cidade: ILHA COMPRIDA Cep: 11925000 Estado: SP
Cnpj/Cpf: 00731405000108 Inscrição Estadual: Inscrição Municipal:

Validade: Garantia: Prazo Entrega:
Cond. Pagto.: Dt. Vencimento:

Informações para o
Preenchimento da
Nota

Cnpj/Cpf: 64.037.872/0001-07 Cep: 11925-000 Bairro: CENTRO
Endereço: AV. BEIRA MAR, 11000
FAVOR ANEXAR CÓPIA DESTE PEDIDO À NOTA FISCAL ELETRONICA

Item	Quantidade	Unidade	Cd. Produto	Descrição do Produto	Valor Unitário	Valor Total
0001	345,802096	HR	12.15333-0	SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECANICO COM PRANCHA 3000KG COND.D	310,0000	107.198,65

Valor Total: 107.198,65 Valor Desconto: 0,00 Valor Líquido: 107.198,65

ILHA COMPRIDA, 14 de Maio de 2024



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Município de Ilha Comprida

114

QUINTA-FEIRA, 16 DE MAIO DE 2024

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1366

ATOS DO PODER EXECUTIVO

SUMÁRIO

AVISO DE LICITAÇÃO

Página 01

EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS

Página 01

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO- ENCONTRA-SE ABERTA NA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 DO TIPO MENOR GLOBAL PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NA E.M.E.I.F. MEU RECANTO. ENTREGA E ABERTURA DA DOCUMENTAÇÃO DAR- SE- A NO DIA 28/05/2024 AS 09H. O EDITAL EM SEU INTEIRO TEOR ESTARÁ À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NO SITE WWW.ILHACOMPRIDA.SP.GOV.BR OU NO SITE WWW.BLL.ORG.BR. GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL.

EXTRATO DE CONTRATO/ATAS/TERMOS ADITIVOS

3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 12/2021 - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 004/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAVALO MECÂNICO/PRANCHA PARA O TRANSPORTE DE MAQUINÁRIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP, CONTRATADO: TRANSMIG TRANSPORTE E TERRAPLENAGEM LTDA - DATA DA ASSINATURA: 08/05/2024 - VIGÊNCIA: 12 MESES. 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 17/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE TELEFONIA MOVEL PARA A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL) - CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A - VALOR GLOBAL: R\$ 39.000,00 - DATA DE ASSINATURA: 09/05/2024 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 14/2021 - MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TELECOMUNICAÇÕES NA MODALIDADE DE TELEFONIA DIGITAL (LINHAS DE TELEFONE FIXO), JUNTO A REPARTIÇÕES PÚBLICAS VINCULADAS A ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ILHA COMPRIDA/SP TERMOS DAS CONCESSÕES OUTORGADAS PELA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES (ANATEL)- CONTRATADO: TELEFONICA BRASIL S/A - VALOR GLOBAL: R\$ 117.612,00 - DATA DE ASSINATURA: 14/05/2024 - VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES. 3º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 16/2021 - MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 005/2021 - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAR SERVIÇO NA ESCOLA MUNICIPAL DE CANOAGEM E PARACANOAGEM NA ESCOLA NÁUTICA DO MUNICIPIO DE ILHA COMPRIDA/SP - CONTRATADO: LUIZ FERNANDO DIAS PEREIRA 30661734889 - VALOR GLOBAL: R\$ 42.000,00 - DATA DE ASSINATURA: 08/05/2024- VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.